

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONVÊNIO PARA O APOIO FINANCEIRO DA ITAIPU PARA A AQUISIÇÃO DE EVTEA - ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E AMBIENTAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM ITAIPU E O ESTADO DO PARANÁ.

ITAIPU, entidade binacional, constituída nos termos do Artigo III do Tratado firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, em 26 de abril de 1973, com sedes em Brasília - DF, no SCN - Setor Comercial Norte, Quadra 06, Conjunto A, Bloco A, Sala 607, Edifício Venâncio 3000 - Asa Norte, CEP 70.716-900, e em Assunção - Paraguai, na Avenida España, nº 850 c/ Perú y Padre Pucheu, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 00.395.988/0001-35, com escritório na cidade de Foz do Iguaçu - PR, na Av. Silvio Américo Sasdelli, nº 800, ITAIPU A (CNPJ: 00.395.988/0014-50), sendo a Usina Hidrelétrica de Itaipu localizada em Foz do Iguaçu, Paraná (CNPJ: 00.395.988/0012-98), na Avenida Tancredo Neves, nº 6731, e em Hernandarias - Paraguai, na Avenida Supercarretera de Itaipú, s/n, neste ato representada por seu Diretor Geral Brasileiro e por seu Diretor-Geral Paraguaio, que ao final assinam digitalmente;

e, na qualidade de **CONVENIADO**, o **ESTADO DO PARANÁ**, através de sua Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ 13.937.166/0001-80, com sede em Curitiba - PR, na Avenida Iguaçu, nº 420, neste ato representado pelo Governador do Estado do Paraná e pelo Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, que ao final assinam digitalmente, tendo como **UNIDADE EXECUTORA** o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ DER/PR**, pessoa jurídica integrante da Administração Pública indireta, autarquia estadual com sede em Curitiba - PR, na Avenida Iguaçu, nº 420, inscrita no CNPJ 76.669.324/0001-89, neste ato representada por seu Diretor-Geral, que ao final assina digitalmente;

resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **CONVÊNIO**, com fundamento primário no Tratado de ITAIPU e na Norma Geral de Licitações da ITAIPU (NGL) e respectivas Instruções de Procedimentos e demais normas aplicáveis, bem como, no que couber, pela legislação brasileira, especialmente pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e pela Lei Estadual nº 15.608/2007 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

CAPÍTULO I

DO OBJETO DO CONVÊNIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente **CONVÊNIO** tem por finalidade o apoio financeiro da ITAIPU para AQUISIÇÃO DE EVTEA - ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E AMBIENTAL PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO PARANÁ ENTRE AS CIDADES DE TAQUARUSSU/MS E O DISTRITO DE PORTO SÃO JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ/PR, mediante repasse de recursos financeiros ao ESTADO DO PARANÁ, de acordo com o Plano de Trabalho - Anexo I.

CAPÍTULO II

DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONVÊNIO

CLÁUSULA SEGUNDA. Este CONVÊNIO rege-se pelas cláusulas nele contidas e pelo Plano de Trabalho - Anexo I, que, assinado pelas partes, integra o presente instrumento.

Parágrafo único. Em caso de divergência entre o previsto neste CONVÊNIO e no seu anexo, prevalecerá sempre o estabelecido no CONVÊNIO.

CAPÍTULO III

DA GESTÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A ITAIPU e o CONVENIADO indicam como gestores do presente CONVÊNIO, os quais terão responsabilidades individuais, conjuntas e solidárias pela correta execução do CONVÊNIO:

ITAIPU BINACIONAL

Nome: KLEBER DA SILVA

Matrícula: 003798-2

ESTADO DO PARANÁ

Gestor: REJANE KARAM CPF: 650.030.129-34

Fiscal: VICTOR EDUARDO ANTUNES CPF: 039.731.839-10

Parágrafo único. Poderá haver, a qualquer tempo, substituição temporária ou definitiva do gestor de qualquer um dos partícipes, observadas as normas aplicáveis à ITAIPU e ao CONVENIADO.

CAPÍTULO IV

DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPIES

CLÁUSULA QUARTA. Compete à ITAIPU, através do seu gestor e seguindo os procedimentos vigentes na ITAIPU:

- executar as atividades sob sua responsabilidade de acordo com o Plano de Trabalho;
- fornecer e solicitar as informações necessárias à realização das atividades objeto deste CONVÊNIO;
- promover o repasse dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, observadas as normas legais pertinentes;
- fiscalizar e analisar a execução do CONVÊNIO;
- promover e coordenar reuniões periódicas com o CONVENIADO;
- analisar os relatórios/medições apresentadas pelo CONVENIADO sobre a execução do objeto do CONVÊNIO;
- analisar a prestação de contas referente aos recursos alocados no CONVÊNIO;
- manter registros, arquivos e controles contábeis específicos no local onde forem contabilizados os documentos originais fiscais ou equivalentes, comprobatórios das despesas realizadas com recursos do presente CONVÊNIO pelo prazo de 10 (dez) anos contados da data da aprovação por ITAIPU da prestação de contas final.

CLÁUSULA QUINTA. Compete ao CONVENIADO:

- a) garantir recursos materiais e humanos indispensáveis à execução do CONVÊNIO, conforme definido no Plano de Trabalho;
- b) executar direta ou indiretamente as atividades necessárias à consecução do objeto a que alude este CONVÊNIO, observando os critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos previstos no Plano de Trabalho;
- c) a obtenção das licenças, autorizações e permissões ambientais, administrativas e eventualmente de qualquer outra natureza que sejam necessárias para o início, desenvolvimento ou conclusão das atividades objeto do CONVÊNIO;
- d) responsabilizar-se pela execução e legalidade dos processos licitatórios e respectivas contratações das empresas que irão executar o objeto do CONVÊNIO, bem como das demais empresas prestadoras de serviços abarcados pelo Plano de Trabalho, e, ainda, pela integral gestão de tais contratos, inclusive eventuais reequilíbrios econômico-financeiros que venham a ser pleiteados pelas contratadas, eximindo a ITAIPU de qualquer responsabilidade sobre os processos licitatórios e respectivas execuções contratuais;
- e) responsabilizar-se a qualquer tempo por danos ou prejuízos que venham a ser causados à ITAIPU ou a terceiros decorrentes de eventuais intercorrências e/ou acidentes durante a execução do CONVÊNIO, ou, ainda, por erros, defeitos, falhas ou omissões nos projetos e/ou ocorridos durante a execução do CONVÊNIO, mesmo que conhecidos após o seu encerramento, inclusive, mas não se limitando, às esferas civil, administrativa, ambiental, trabalhista e/ou criminal;
- f) respeitar as normas aplicáveis na utilização de recursos financeiros da ITAIPU;
- g) prestar contas da totalidade dos gastos envolvendo os recursos financeiros da ITAIPU e a contrapartida da CONVENIADA;
- h) responsabilizar-se pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciária e tributária, bem como os de natureza securitária, de seu pessoal, próprio ou terceirizado, designado pelo CONVENIADO ou por empresas por ele contratadas que, a qualquer título, exerçam atividades relacionadas a este CONVÊNIO, não sendo transferida à ITAIPU nenhuma responsabilidade a este título;
- i) responsabilizar-se por prejuízos que causar, direta ou por meio de seus prepostos a pessoas ou bens, na execução deste CONVÊNIO e resultantes de atos ou omissões dolosas ou culposas, inclusive, mas não se limitando, às esferas civil, administrativa, ambiental, trabalhista e/ou criminal;
- j) refazer, sob sua exclusiva e integral responsabilidade, sem ônus para ITAIPU, as atividades realizadas em desacordo com o Plano de Trabalho;
- k) fornecer as informações necessárias à realização das atividades objeto deste CONVÊNIO;
- l) não utilizar os recursos recebidos da ITAIPU em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- m) propiciar os meios e as condições necessárias para que a ITAIPU possa realizar os atos necessários para a gestão deste CONVÊNIO;
- n) colocar à disposição da ITAIPU toda a documentação relativa à execução do CONVÊNIO, inclusive aquela referente à contratação das empresas executoras e respectivos empregados, quando for solicitado e na forma requerida, para fins de gestão do CONVÊNIO pela ITAIPU, sem que isso exima a CONVENIADA de sua integral

responsabilidade civil, administrativa, ambiental, trabalhista e/ou criminal pela execução da obra;

- o) compatibilizar o objeto deste CONVÊNIO com as normas de conservação e de preservação ambiental;
- p) restituir à ITAIPIU eventual saldo dos recursos financeiros repassados à CONVENIADA inclusive aquele proveniente de rendimentos de aplicação financeira cuja utilização não tenha sido autorizada pela ITAIPIU mediante prévio Aditamento, em virtude da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do CONVÊNIO;
- q) manter registros, arquivos e controles contábeis específicos no local onde forem contabilizados os documentos originais fiscais ou equivalentes, comprobatórios das despesas realizadas com recursos do presente CONVÊNIO pelo prazo de 10 (dez) anos contados da data da aprovação por ITAIPIU da prestação de contas final;
- r) realizar as despesas para execução do objeto do CONVÊNIO, expresso no Plano de Trabalho, dentro da vigência deste instrumento;
- s) apresentar relatórios técnicos e financeiros contendo avaliação qualitativa e quantitativa acerca dos resultados obtidos com a execução do projeto, detalhando a metodologia empregada para a execução das metas previstas no Plano de Trabalho;
- t) executar todas as medidas, condicionantes e obrigações impostas no licenciamento ambiental, na legislação ambiental e pelos órgãos ambientais intervenientes, eximindo a ITAIPIU e seus representantes de qualquer responsabilidade civil, administrativa ou criminal relacionados a tais questões;
- u) respeitar e/ou executar, conforme o caso concreto, todas as medidas preventivas, mitigatórias e compensatórias, inclusive a compensação ambiental, previstas no licenciamento ambiental e na legislação vigente, adotando todas as soluções tecnológicas e ambientais que representem o menor impacto ao meio socioambiental, arcando com eventuais multas impostas pelos órgãos ambientais;
- v) manter a ITAIPIU informada sobre situações que eventualmente possam dificultar ou interromper o curso normal da execução do CONVÊNIO;
- w) permitir, sendo o caso, que a ITAIPIU faça vistorias nas obras e nos locais onde estejam sendo executadas medidas ambientais exigidas no licenciamento ou na legislação em vigor; e
- x) fazer constar em contratos com seus fornecedores, a obrigação das contratadas para quando da emissão de notas fiscais ou equivalentes para a CONVENIADA, indicar no corpo das notas fiscais ou equivalentes, o número do instrumento jurídico firmado entre ITAIPIU e a CONVENIADA, fonte dos recursos financeiros.

CLÁUSULA SEXTA. Compete ao CONVENIADO envolver o Estado do Mato Grosso do Sul e os demais eventuais entes e/ou órgãos envolvidos no desenvolvimento do objeto deste CONVÊNIO, sempre que preciso, comprometendo-se a envidar os esforços necessários para harmonizar interesses, de modo que o objeto do CONVÊNIO conte com expressa concordância dos entes e/ou órgãos do Brasil afetados.

CLÁUSULA SÉTIMA. Não será imputável à ITAIPIU qualquer responsabilidade, a que título for seja na seara administrativa ou judicial, nas esferas civil, administrativa, ambiental, trabalhista e/ou criminal com relação, mas não se limitando, a erros, omissões ou falhas de projetos, legalidade dos processos de contratação das empresas executoras, questões referentes aos licenciamentos e compensações ambientais, reequilíbrio econômico.

financeiro dos contratos destinados à execução do CONVÊNIO, recaindo a responsabilidade integral às pessoas jurídicas que figuram como CONVENIADO, de forma solidária.

Parágrafo único. Fica integralmente resguardado o direito de regresso da ITAIPU em face das pessoas jurídicas que figuram como CONVENIADO na hipótese de a ITAIPU vir a ser responsabilizada administrativa ou judicialmente nas esferas civil, administrativa, ambiental, trabalhista, tributária ou criminal, por danos ou prejuízos causados em decorrência da execução deste CONVÊNIO, abarcando toda e qualquer despesa, direta ou indireta, incluindo, mas não se limitando, a lucros cessantes, perdas e danos, danos materiais, danos morais, danos ambientais, multas, custas processuais, honorários advocatícios.

CAPÍTULO V

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA OITAVA. Os valores a serem repassados pela ITAIPU para a execução deste CONVÊNIO são os estabelecidos no item 8 QUADRO RESUMO ORÇAMENTÁRIO, previsto no Plano de Trabalho, anexo I deste CONVÊNIO, em consonância com as metas, etapas ou fases de execução do objeto deste CONVÊNIO.

CLÁUSULA NONA. É vedado ao CONVENIADO o pagamento de despesas:

- I) com finalidade diferente ao objeto do CONVÊNIO, inclusive em caráter de emergência;
- II) a título de taxas de administração, gerência ou similar;
- III) relativas a gastos de representação, gratificações, festas e homenagens;
- IV) efetuadas em data anterior ou posterior à vigência do CONVÊNIO;
- V) relativas a multas, juros ou correção monetária, resultante do cumprimento de obrigações fora do prazo;
- VI) a empregado da ITAIPU, a qualquer título;
- VII) de qualquer natureza, a diretor, presidente, dirigente, conselheiro ou representante legal de qualquer dos partícipes, ou ainda de seus respectivos cônjuges, ascendentes e descendentes, até o segundo grau de consanguinidade e afinidade, ou ainda, a pessoas jurídicas em que estes sejam proprietários, sócios ou exerçam função de direção;
- VIII) de consultoria em percentual superior a 30% (trinta por cento) do valor total do convênio;
- IX) relativas à participação em licitação ou à contratação de empresas para execução do presente CONVÊNIO que constem ou venham a constar:
 - a) no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;
 - b) no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas; ou
 - c) no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.
- X) com outras vedações previstas nas Instruções de Serviços da ITAIPU.

CLÁUSULA DÉCIMA. Os recursos repassados pela ITAIPIU, enquanto não empregados na sua finalidade, deverão permanecer aplicados, obrigatoriamente, nos seguintes produtos financeiros vinculados às contas específicas abertas exclusivamente para este CONVÊNIO:

- I) caderneta de poupança de instituição financeira oficial; ou
- II) fundo de aplicação financeira de curto prazo e/ou em operação de mercado aberto ambos lastreados em títulos da dívida pública federal.

Parágrafo primeiro. Os rendimentos das aplicações financeiras poderão ser aplicados no objeto deste CONVÊNIO somente mediante prévia formalização de Aditamento e segundo procedimentos específicos estabelecidos por ITAIPIU em suas normas internas, sendo vedado o aproveitamento de rendimentos para ampliação ou acréscimo de metas ao plano de trabalho pactuado.

Parágrafo segundo. As despesas realizadas mediante utilização dos rendimentos das aplicações financeiras estarão sujeitas às mesmas condições de Prestações de Contas exigidas para os recursos transferidos.

CAPÍTULO VI

DA FORMA E CONDIÇÕES DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Os recursos financeiros aportados pela ITAIPIU serão creditados em conta corrente específica e exclusiva deste CONVÊNIO, vinculada ao CNPJ da CONVENIADA, aberta em instituição bancária oficial. O comprovante da transferência bancária ou do depósito, passará a ser, automaticamente, o recibo de efetivação do repasse. A CONVENIADA deverá informar o banco, o número da conta, o número e localização da agência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. A ITAIPIU efetuará o repasse de recursos financeiros de sua responsabilidade, de acordo com o item 7 CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, linha “REPASSES PREVISTOS” previsto no Plano de Trabalho, anexo I deste CONVÊNIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O repasse da primeira parcela será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos contados a partir da data de protocolo na ITAIPIU da solicitação de repasse pela CONVENIADA, com indicação da conta corrente específica e exclusiva para depósito, condicionado à assinatura do presente CONVÊNIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O repasse da segunda parcela será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data de protocolo na ITAIPIU da solicitação de repasse pela CONVENIADA, condicionado à análise da regularidade física e financeira da Prestação de Contas, pela ITAIPIU, correspondente ao primeiro repasse.

Parágrafo único. Preferencialmente até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao período de realização das atividades correspondentes à primeira parcela, a CONVENIADA deverá encaminhar para a Central de Protocolo da ITAIPIU aos cuidados do gestor da ITAIPIU a correspondência solicitando o repasse dos recursos financeiros da segunda parcela.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. A Trimestral e preferencialmente até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao trimestre da realização das atividades, a CONVENIADA deverá encaminhar para a Central de Protocolo da ITAIPIU, aos cuidados do gestor da ITAIPIU, a prestação de contas conforme previsto no Capítulo “DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS”.

Parágrafo único. Será admitido período inferior ao trimestre, compreendido em prestações de contas parciais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. A liberação dos recursos financeiros e/ou sua utilização será suspensa pelo gestor da ITAIPU, total ou parcialmente, no caso de inadimplemento por parte da CONVENIADA de qualquer cláusula prevista neste CONVÊNIO e, ainda, quando:

- a) não houver comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente depositada constatada pela ITAIPU;
- b) for verificado o desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas e fases programadas, ou práticas atentatórias aos princípios fundamentais trazidos no art. 2º da Norma Geral de Licitações da ITAIPU nas contratações e demais atos praticados na execução do CONVÊNIO; e
- c) deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pela ITAIPU ou por integrantes do respectivo sistema de controle interno.

Parágrafo primeiro. A não aprovação das Prestações de Contas Parciais pela ITAIPU, por falta de documentos ou por outros motivos, ou o inadimplemento de suas obrigações, implicará na suspensão dos repasses e/ou utilização dos recursos financeiros solicitados à ITAIPU, no âmbito deste CONVÊNIO, até que as irregularidades sejam sanadas.

Parágrafo segundo. Os recursos financeiros repassados deverão ser mantidos em aplicação financeira vinculada à conta específica e exclusiva até a sua utilização.

CAPÍTULO VII

DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. A prestação de contas é a comprovação de que os recursos transferidos pela ITAIPU previstos neste CONVÊNIO tiveram boa e regular aplicação. Portanto, deve evidenciar que os recursos foram utilizados de acordo com as atividades previstas neste CONVÊNIO, em conformidade ao que foi pactuado entre os partícipes no Plano de Trabalho.

Parágrafo primeiro. As prestações de contas deverão:

- a) ser preparadas em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma das vias entregue aos cuidados do gestor da ITAIPU dentro do prazo estabelecido neste CONVÊNIO;
- b) ter seus documentos unidos de forma a não permitir o desmembramento accidental de suas peças;
- c) ter suas páginas numeradas sequencialmente (1/n);
- d) conter os documentos devidamente preenchidos e assinados; e
- e) ser preparadas e entregues em meio físico e/ou digital.

Parágrafo segundo. O gestor deste CONVÊNIO na ITAIPU orientará quais documentos deverão ser apresentados em meio físico (cópia em papel) e/ou digital (arquivos indexados em pendrive, CD, DVD ou disponibilizados em nuvem, dropbox, google, bem como formas equivalentes).

Parágrafo terceiro. Caso a ITAIPU disponibilize sistema informatizado, as prestações de contas deverão ser apresentadas por via do referido sistema.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas, conforme legislação aplicável, deverão:

- a) referir-se a despesas compatíveis com o objeto deste CONVÊNIO, e previstas no Plano de Trabalho;
- b) referir-se a despesas realizadas no período de vigência deste CONVÊNIO;
- c) ser emitidos em nome da CONVENIADA;
- d) conter o número deste CONVÊNIO nos documentos originais, estar legíveis e sem emendas ou rasuras;
- e) conter e/ou estar acompanhados do detalhamento das parcelas de valores que correspondam a mais de uma fonte de origem de recursos utilizados para o respectivo pagamento, identificando cada fonte;
- f) conter identificação, nome completo e assinatura, do responsável pelo recebimento do material e/ou atestado da realização dos serviços;
- g) ser mantidos em arquivo em boa ordem, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição da ITAIPU, pelo prazo de 10 (dez) anos contados a partir da data de aprovação da Prestação de Contas Final.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA. A CONVENIADA fica obrigada a apresentar as Prestações de Contas Parciais e Final de todos os gastos realizados relativos aos recursos financeiros a que se referem, de acordo com o estabelecido neste CONVÊNIO e nas seguintes normas internas da ITAIPU, que regem o tema e serão disponibilizadas para a CONVENIADA pelo gestor da ITAIPU:

- a) Norma Geral de Licitação (RCA-033/12);
- b) Instrução de Procedimentos nº 17 da Norma Geral de Licitação: Instrução de Convênios (RDE116/18); e
- c) Instrução de Serviços nº 02 à Instrução de Procedimentos nº 17 da Norma Geral de Licitação: Prestação de Contas em Convênios, Termos de Compromisso e outros Instrumentos Congêneres (IS/FE-FD/001/11 / DET/FE-FD/090/11).

CLÁUSULA VIGÉSIMA. A ITAIPU fará o acompanhamento físico-financeiro da execução deste CONVÊNIO para fins de gestão, além do exame das despesas, com avaliação técnica financeira relativa à aplicação dos recursos de que trata a Prestação de Contas referida neste Capítulo, a fim de verificar a correta aplicação dos recursos e o atingimento dos objetivos estabelecidos.

CAPÍTULO VIII

DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS PARCIAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA. A CONVENIADA apresentará à ITAIPU a(s) Prestação(ões) de Conta(s) Parcial(is) correspondente ao trimestre anterior, com os seguintes documentos:

- a) correspondência de encaminhamento da prestação de contas;
- b) Relatório de Atividades e de Resultados;
- c) Relatório de Execução Físico-Financeira;
- d) Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa (Balancete Financeiro);
- e) Conciliação dos Saldos Bancários;
- f) cópia do extrato da conta bancária específica e exclusiva referente ao período das contas em análise;

- g) Demonstrativo de Rendimentos de Aplicações Financeiras;
- h) cópia do extrato de aplicação financeira;
- i) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (RFB/PGFN), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), Certidão Negativa de Débito Municipal (CND), Certidão Negativa de Débito Estadual (CND) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- j) Demonstrativo de Repasses e Prestações de Contas;
- k) cópia do despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade;
- l) Relação de Bens (adquiridos, produzidos ou construídos com os recursos do CONVÊNIO);
- m) Relação de Pagamentos Efetuados com Recursos do CONVÊNIO;
- n) cópias dos comprovantes de todas as despesas realizadas com recursos do CONVÊNIO;
- o) declaração de cumprimento das obrigações trabalhistas, tributárias, previdenciárias e legais referente aos empregados, autônomos, estagiários e bolsistas, nos casos em que houver pagamentos a pessoas físicas;
- p) cópia dos contratos e respectivos aditamentos, firmados para a execução do objeto; e
- q) cópia do Termo de Compatibilidade Físico-financeira.

Parágrafo único. Identificada inconsistência na Prestação de Contas Parcial, o gestor da ITAIPU emitirá correspondência à CONVENIADA comunicando: (a) a identificação das inconsistências; (b) o prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de comunicação para correção das inconsistências; e (c) que a não correção das inconsistências no prazo indicado poderá ocasionar a suspensão das transferências.

CAPÍTULO IX

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA. A CONVENIADA apresentará à ITAIPU a Prestação de Contas Final, em no máximo 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de final de vigência deste CONVÊNIO, contendo, além dos documentos referentes à Prestação de Contas Parcial, os seguintes documentos:

- a) Relatório de Cumprimento do Objeto;
- b) Parecer Contábil, com assinatura do contador;
- c) Termo de Guarda de Documentos; e
- d) cópia do Plano de Trabalho aprovado e vigente.

Parágrafo primeiro. Identificada inconsistência na Prestação de Contas Final, o gestor da ITAIPU emitirá correspondência à CONVENIADA comunicando: (a) a identificação das inconsistências; (b) o prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data de comunicação para correção das inconsistências; e (c) que a não correção das inconsistências no prazo indicado, poderá ocasionar a suspensão das transferências e/ou utilização de recursos, inclusive em outros instrumentos contratuais celebrados entre a ITAIPU e a CONVENIADA.

Parágrafo segundo. Transcorrido o prazo de 30 dias sem que as irregularidades/inconsistências tenham sido solucionadas, a Prestação de Contas Final não será aprovada e será emitido Aviso de Débito para a devolução dos recursos indevidamente aplicados, devidamente corrigidos.

CAPÍTULO X

DA DEVOLUÇÃO DOS RECURSOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA. A CONVENIADA deverá devolver à ITAIPU os recursos financeiros transferidos, inclusive os valores provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras (realizadas ou apuradas), no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da efetiva comunicação da solicitação realizada pela ITAIPU, correspondentes:

I) à totalidade dos valores transferidos pela ITAIPU durante a vigência do CONVÊNIO, quando

- a) não for executado o objeto da avença;
- b) houver o abandono do serviço ou a paralisação injustificada por mais de 120 (cento e vinte) dias; e
- c) houver malversação dos recursos financeiros repassados no âmbito deste CONVÊNIO, inclusive mediante utilização em finalidade diversa da pactuada.

II) aos valores apurados pela ITAIPU, quando correspondentes às despesas:

- a) não comprovadas e/ou com ausência de documentos exigidos na Prestação de Contas que comprometam a avaliação e análise quanto à boa e regular aplicação dos recursos;
- b) comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados; e
- c) realizadas pontualmente em finalidade diversa da pactuada neste CONVÊNIO.

Parágrafo primeiro. A CONVENIADA deverá entrar em contato com o gestor da ITAIPU para receber as informações referentes aos procedimentos a serem adotados com vistas à devolução de recursos financeiros à ITAIPU, quando for o caso.

Parágrafo segundo. Os valores a serem restituídos à ITAIPU:

- a) Se ainda não utilizados, serão atualizados conforme o rendimento apurado no período, na aplicação mencionada neste CONVÊNIO, desde a data do recebimento do repasse até sua efetiva devolução.
- b) Se utilizados indevidamente, com malversação ou por encerramento anômalo do CONVÊNIO, serão devidos os recursos transferidos e os rendimentos da aplicação financeira mencionados neste CONVÊNIO, atualizados pelo índice apurado da aplicação financeira, desde a data do recebimento do repasse até sua efetiva devolução.

CAPÍTULO XI

DOS BENS MATERIAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA. Os bens/estudos adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos oriundos da ITAIPU permanecerão sob a guarda e responsabilidade do CONVENIADO durante a vigência deste Instrumento.

Parágrafo primeiro. Findo o presente CONVÊNIO, observado o fiel cumprimento do objeto e das obrigações pactuadas, os bens/estudos acima referidos poderão ser revertidos ao

CONVENIADO, desde que por este solicitado quando da prestação de contas final e mediante justificativa do gestor deste CONVÊNIO no parecer técnico conclusivo acerca das atividades e metas realizadas, aprovado pelo Diretor da Área Gestora.

Parágrafo segundo. Caso sejam verificadas irregularidades no CONVÊNIO, os eventuais bens patrimoniais serão automaticamente revertidos à ITAIPU.

CAPÍTULO XII

DA PROPRIEDADE E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA. A propriedade dos inventos, aperfeiçoamentos, métodos, processos, meios de obtenção, produtos, tecnologias, resultados, metodologias e inovações técnicas porventura geradas e desenvolvidos em decorrência deste Instrumento serão de propriedade comum dos ora signatários em proporções a serem discutidas caso a caso e formalizadas por meio de aditamento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA. Os partícipes se comprometem a submeter ao consentimento formal do outro, previamente à divulgação, quaisquer trabalhos ou publicações resultantes da colaboração prevista neste CONVÊNIO, bem como a mencionar explicitamente a natureza e a proveniência da cooperação recebida.

CAPÍTULO XIII

DAS COMUNICAÇÕES ENTRE OS PARTICÍPES

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA. Todas as comunicações entre os partícipes deverão ser feitas por escrito aos gestores designados conforme os termos do CONVÊNIO e protocoladas no ato do recebimento.

Quando dirigidas à ITAIPU, deverão ser encaminhadas à:

ITAIPU

Diretoria de Coordenação

Avenida Tancredo Neves, nº 6731

85856-970 - Foz do Iguaçu - PR

Quando dirigidas ao CONVENIADO, conforme a situação concreta, deverão ser encaminhadas

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Av. Iguaçu, nº 420

80230-902 - Curitiba - PR

E/ou:

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ

Av. Iguaçu, nº 420

80230-902 - Curitiba - PR

Parágrafo primeiro. As comunicações referidas no *caput* desta Cláusula poderão também ser realizadas por meios eletrônicos. Para tanto, os partícipes acordarão os meios eletrônicos para o envio e o recebimento de comunicações relativas ao presente CONVÊNIO.

Parágrafo segundo. As comunicações realizadas na forma do Parágrafo primeiro, enviadas fora do horário comercial ou em dias não úteis, somente serão consideradas como recebidas pela parte destinatária, inclusive para fins de cumprimento de obrigações e contagem de prazos, no horário comercial útil subsequente.

CAPÍTULO XIV

DO ADITAMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA. Este CONVÊNIO poderá excepcionalmente ser alterado por aditamento.

Parágrafo primeiro. A solicitação de alteração formulada pela CONVENIADA deverá estar devidamente justificada e ser apresentada no prazo de até 30 dias antes do término da vigência deste instrumento, a qual será previamente apreciada pela ITAIPU e, se aprovada, incorporada ao CONVÊNIO mediante aditamento ou relatório.

Parágrafo segundo. As adequações no Plano de Trabalho de natureza meramente operacional, que não constituam alterações significativas do CONVÊNIO, poderão ser realizadas por um Relatório justificado dos Gestores com a aprovação do Diretor da Área Gestora da ITAIPU, conforme modelo disponibilizado pela ITAIPU.

Parágrafo terceiro. São consideradas alterações significativas que demandam a formalização de aditamento, entre outras:

- a) quando as alterações, ainda que meramente operacionais, exigirem mais de 5 relatórios dos gestores;
- b) quando houver acréscimo de rubricas não previstas, mesmo sem a alteração do valor total do convênio;
- c) quando houver alteração nas metas quantitativas ou qualitativas do convênio;
- d) quando houver modificação - inclusão ou supressão - das responsabilidades estabelecidas entre as partes;
- e) quando as alterações necessárias repercutirem em outras atividades previstas no convênio e um relatório dificulte a exata compreensão das atividades previstas;
- f) quando houver inclusão ou supressão de bens móveis e imóveis cedidos;
- g) suplementação de valor que impacte no valor total do CONVÊNIO.

CAPÍTULO XV

DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA. O CONVÊNIO poderá ser denunciado a qualquer tempo, desde que o partícipe que assim o desejar comunique ao outro, por escrito, com antecedência mínima de 60 dias.

Parágrafo único. Ocorrendo a denúncia deste CONVÊNIO, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este Instrumento, bem como se responsabilizando pela conclusão das atividades em andamento, mediante acordo específico firmado entre as partes, se for o caso.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA. O CONVÊNIO poderá ser rescindido pela ITAIPU no caso de inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas pela CONVENIADA, especialmente quando constatadas as seguintes situações:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) falta de apresentação das Prestações de Contas nos prazos estabelecidos;
- c) não aprovação das prestações de contas.

Parágrafo único. A rescisão do CONVÊNIO pela ITAIPU gerará as seguintes obrigações e consequências à CONVENIADA:

- a) devolução dos recursos que tenham sido transferidos no âmbito do CONVÊNIO pela ITAIPU à CONVENIADA ainda não utilizados ou utilizados indevidamente, inclusive os provenientes dos rendimentos da aplicação financeira, corrigidos monetariamente e acrescidos dos juros correspondentes;
- b) aplicação das penalidades cadastrais previstas nas normas internas da ITAIPU;
- c) impedimento para celebrar novo instrumento jurídico com repasses de recursos ou receber recursos da ITAIPU no âmbito dos instrumentos jurídicos em execução enquanto não forem regularizados os débitos pendentes da CONVENIADA;
- d) na hipótese de qualquer irregularidade ou ilegalidade, quando for o caso, será dada ciência aos respectivos órgãos de controle;
- e) na hipótese de fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, será dada ciência às autoridades competentes.

CAPÍTULO XVI

DO VALOR

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA. Para todos os efeitos legais, dá-se ao presente Convênio o valor total de R\$ 3.249.159,11 (três milhões, duzentos e quarenta e nove mil, cento e cinquenta e nove reais e onze centavos), referentes à participação financeira da ITAIPU.

CAPÍTULO XVII

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA. O presente CONVÊNIO tem vigência de 18 (dezoito) meses contados a partir da data da sua assinatura.

CAPÍTULO XVIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA. As condições deste CONVÊNIO prevalecerão sobre quaisquer outros entendimentos ou acordos anteriores entre as partes, verbais ou escritos, referentes às condições nele estabelecidas.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA. A omissão ou tolerância das partes em exigir o fiel cumprimento das disposições ora pactuadas não constituirá novação ou renúncia, nem lhes afetará o direito de exigir, a qualquer tempo, o fiel cumprimento do avençado.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA. Os casos omissos e/ou situações contraditórias deste CONVÊNIO deverão ser resolvidos mediante conciliação dos partícipes, à luz da legislação e dos regulamentos que regem a matéria, com prévia comunicação por escrito da ocorrência consignando prazo para resposta e, no mínimo, 10 dias.

Parágrafo único. Em caso de conflito normativo ou de interpretação, prevalecerão as prescrições contidas na Norma Geral de Licitação de ITAIPU e em suas Instruções de Procedimentos.

CAPÍTULO XIX

DO FORO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Foz do Iguaçu, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste CONVÊNIO.

E, por estarem de pleno acordo, os partícipes assinam digitalmente o presente CONVÊNIO.

Foz do Iguaçu,

P/ ITAIPU:

Diretor-Geral Brasileiro
(assinatura digital)

Diretor-Geral Paraguaio
(assinatura digital)

P/ CONVENIADO:

Governo do Estado do Paraná:

Governador
(assinatura digital)

Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Paraná - DER/PR (UNIDADE EXECUTORA)

Diretor-Geral
(assinatura digital)

TESTEMUNHAS:

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

AQUISIÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E AMBIENTAL - EVTEA DE PONTE SOBRE O RIO PARANÁ ENTRE OS ESTADOS DO PARANÁ E MATO GROSSO DO SUL

Superintendência de Obras e Desenvolvimento - OD.CD
Outubro/2021

ÍNDICE

1	JUSTIFICATIVA.....	3
2	OBJETIVO	5
3	DADOS PRELIMINARES	6
4	ENTREGAS.....	7
5	ETAPAS DE EXECUÇÃO.....	9
6	MATRIZ DE RESPONSABILIDADES	10
7	CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO	11
8	QUADRO RESUMO ORÇAMENTÁRIO - DESEMBOLSOS	12
9	OUTRAS OBSERVAÇÕES.....	13
10	ANEXOS.....	13
11	ASSINATURAS	13

Este documento foi assinado digitalmente por: Manuel Maria Caceres Cardozo, Carlos Roberto Massa Junior, Alexandre Castro Fernandes, Fernando Furiatti Saboia, Anatalicio Riscden Junior, Vanessa De Oliveira
Pretendo interpor recurso por: Alexandre Castro Fernandes, Fernando Furiatti Saboia e Kleber Da Silva.

1 JUSTIFICATIVA

O Brasil sempre ocupou posição de destaque no cenário do comércio internacional enquanto exportador de *commodities* ao longo de sua história, tendo como exemplos os ciclos da madeira, da cana-de-açúcar, da borracha, do café e de minérios¹.

Atualmente, é o setor agropecuário que responde pela maior parcela das exportações brasileiras. Dentre seus principais produtos, a soja figura como o produto de maior peso no setor, sendo o Brasil líder mundial em exportação², e tendo sido o produto mais exportado pelo Brasil em 2019³. Historicamente os Estados do Rio Grande do Sul, Paraná e Mato Grosso são os maiores produtores brasileiros deste produto⁴.

Isto só foi possível pelo fato de que, nos últimos 40 anos, o país investiu em pesquisa e implementação de novas tecnologias agrícolas, que produziram uma revolução nos índices de produção, passando de importador líquido de alimentos, a posição de líder em exportação⁵.

O vertiginoso crescimento de sua produtividade o colocou em posição de liderança entre os maiores países exportadores de produtos agrícolas. O país passou do 5º lugar entre os maiores exportadores de produtos agrícolas em 2000, para a 3ª posição em 2016, passando países como Canadá e Austrália⁶.

Entretanto, apesar da liderança mundial em produção e exportação, o escoamento dos produtos desde o local de produção até os pontos de exportação, notadamente os portos, é um dos grandes fatores de elevação dos custos, reduzindo a competitividade do produto brasileiro no mercado internacional.

Toda esta atividade econômica depende majoritariamente da infraestrutura rodoviária para se desenvolver. Segundo o DNIT, 58% das movimentações de carga no país são feitas por este modal de transporte. Quando relativo a grãos, este número sobe para 85%, segundo a CNA⁷. Ainda que o próprio DNIT tenha planos de aumentar o potencial ferroviário e hidroviário no país, as rodovias continuarão sendo estratégicas para deslocamentos de interligação entre os modais e distâncias menores.

É neste contexto que o Estado do Paraná apresentou ofício, solicitando o apoio financeiro de ITAIPU para possibilitar a elaboração de um Estudo de Viabilidade

¹ “Ciclos Econômicos do Brasil”. Toda Matéria. <https://www.todamateria.com.br/ciclos-economicos-do-brasil/>

² “Ciclos Econômicos do Brasil”. Educa Mais Brasil. <https://www.educamaisbrasil.com.br/enem/historia/ciclos-economicos-do-brasil>

³ Panorama do Agro. <https://www.cnabrazil.org.br/cna/panorama-do-agro>. CNA Brasil.

⁴ Dall’Agnol, Amélio. “O Brasil na Produção Global de Alimentos”. Canal Rural/Blog da Embrapa Soja, 21 de setembro de 2020. <https://blogs.canalrural.com.br/embrapasoja/2020/09/21/o-brasil-na-producao-global-de-alimentos/>

⁵ “Exportação no Brasil: Quais os principais produtos exportados?” Blog Fazcomex. 10 de maio de 2021. <https://www.fazcomex.com.br/blog/quais-principais-produtos-exportados-brasil/>

⁶ “PR ou RS: quem será o 2º maior estado produtor de soja do Brasil em 2020/2021?” Canal Rural. 30 de março de 2021. <https://www.canalrural.com.br/projeto-soja-brasil/pr-ou-rs-quem-sera-o-2o-maior-estado-produtor-de-soja-do-brasil-em-2020-2021/>

⁷ Palermo, Tatiana. “A nova revolução na agricultura”. <https://www.cnabrazil.org.br/artigos/a-nova-revolucao-na-agricultura>. CNA Brasil.

⁸ Instituto Escolhas. Abril, 2020. “Diplomacia alimentar: Qual o apetite do Brasil no cenário mundial?” São Paulo.

FAO. 2018. The State of Agricultural Commodity Markets 2018. Agricultural trade, climate change and food security. Rome.

⁹ Fernandes, Melina. “Escoamento da produção é um dos grandes problemas do agronegócio”. Canal Rural, 14 de agosto de 2009. <https://www.canalrural.com.br/noticias/escoamento-producao-dos-grandes-problemas-agronegocio-44802/>

Esta ponte poderá se constituir em mais um importante ponto de interligação na malha rodoviária entre as regiões sudeste e centro-oeste do Brasil, mas é necessário avaliar a viabilidade de sua implementação previamente à contratação de projetos executivos e obras.



ITAIPU já tem histórico de profícuas parcerias com o Estado do Paraná no desenvolvimento da região oeste, mediante aplicação de recursos financeiros em obras de infraestrutura rodoviária, uma vez que a melhoria da infraestrutura rodoviária regional está em consonância com a missão da Entidade, de gerar energia elétrica de qualidade, com responsabilidade social e ambiental, impulsionando o

desenvolvimento econômico, turístico e tecnológico sustentável, no Brasil e no Paraguai.

Sendo assim, é de interesse da ITAIPU o desenvolvimento do presente Convênio com o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Paraná.

Alia-se ainda ao compromisso de desenvolvimento sustentável regional previsto em suas políticas e diretrizes fundamentais, bem como em relação ao Plano Estratégico da Entidade (2021-2025) Empresarial, englobando os seguintes Objetivos Estratégicos:

- Objetivo Estratégico 3: Desenvolvimento sustentável na área de influência, consideradas as especificidades de cada país;
- Objetivo Estratégico 7: Contribuir com o desenvolvimento sustentável, turístico, energético, tecnológico e com a pesquisa e inovação nas áreas de interesse, considerando as especificidades de cada país.

Também, consta no Plano Diretor de Gestão Ambiental de ITAIPU aprovado pela RCA 015/2020, de 26.06.2020, em seu objetivo específico 2.2.4 “Consolidar a ITAIPU como agente de desenvolvimento no contexto macrorregional, não só com geradora de energia elétrica, senão, também, como impulsionadora de oportunidades e potencialidades do desenvolvimento sustentável, articulando a integração dos setores econômicos, sociais, ambientais e energéticos”. Além de consoante com o Plano Diretor de Gestão Ambiental no que tange a seus objetivos empresariais, o objeto conveniado também se encontra dentro da área de influência por este definido em seu Anexo II - “Área de atuação da ITAIPU - Área de Contribuição Hídrica Incremental ao Reservatório de ITAIPU Binacional”.

2 OBJETIVO

Este convênio visa a aquisição de EVTEA - Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental para implantação de rodovia entre as cidades de Taquarussu/MS e distrito de Porto São José no município de São Pedro do Paraná/PR, construção de ponte sobre o Rio Paraná, implantação de contorno rodoviário adjacente à cidade de Distrito de Porto São José/PR, interligando a ponte à rodovia PR-577, e restauração e ampliação de capacidade da Rodovia PR-577 até o entroncamento com a BR-376; por meio de parceria com o Estado do Paraná, CONVENIADO, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Paraná, e do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, UNIDADE EXECUTORA, com o desenvolvimento dos seguintes objetivos específicos:

2.1 Objetivo Específico 1: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO EVTEA

Elaboração de caderno de encargos de contratação; publicação do certame licitatório; contratação dos serviços técnicos profissionais e aquisição dos estudos completos.

Este documento foi assinado digitalmente por: Manuel Maria Caceres Cardozo, Carlos Roberto Massa Junior, Alexandre Castro Fernandes, Fernando Furiatti Saboia, Anatalicio Risdien Junior, Vanessa De Oliveira
Estado do Paraná
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
Assinado digitalmente por: Alexandre Castro Fernandes, Fernando Furiatti Saboia e Kleber Da Silva.

3 DADOS PRELIMINARES

3.1 Responsabilidade sobre aquisição e serviços adquiridos

A licitação, contratação e execução dos serviços de elaboração do EVTEA são de integral responsabilidade do CONVENIADO/UNIDADE EXECUTORA, atuando direta ou indiretamente para sua realização, devendo seus produtos estarem em conformidade, de modo a possibilitar sua futura execução, eximindo-se a ITAIPU de qualquer obrigação ou responsabilidade sobre tais atividades, nem sobre os produtos delas auferidas, inclusive eventuais problemas, vícios ou defeitos, ainda que ocultos, que venham a ser apresentados após sua entrega, ou na obra em decorrência de falha, erro ou omissão dos projetos.

3.2 Modo de contratação dos serviços de projeto

O CONVENIADO/UNIDADE executora contratará o serviço por meio de licitação pública.

3.3 Prazos estimados para execução dos serviços conveniados

O prazo estimado pela administração pública (CONVENIADO/UNIDADE EXECUTORA) para a preparação e realização do(s) certame(s) licitatório(s) foi de 06 (seis) meses.

O prazo estipulado pelo CONVENIADO/UNIDADE EXECUTORA no cronograma físico financeiro para execução dos serviços contratados foi de 10 (dez) meses, com cronograma físico e financeiro demonstrado em ANEXO.

O prazo total resultante para execução de todas as etapas e atividades do convênio é de 18 (dezoito) meses.

3.4 Valores dos serviços custeados

Os custos administrativos para preparação e realização do certame licitatório não será custeado por este convênio, e ficará às expensas do CONVENIADO/UNIDADE EXECUTORA.

Os custos estimados pelo CONVENIADO/UNIDADE EXECUTORA para a execução do contrato estão demonstrados em orçamentos sintético e analítico anexados a este Plano de Trabalho, a um valor total de **R\$ 3.102.788,90 (três milhões, cento e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa centavos)**.

Este valor poderá sofrer variação para menor, a depender do resultado do certame licitatório.

3.5 Reajuste financeiro

Os valores conveniados repassados a título de pagamento do contrato celebrado pelo CONVENIADO deverão ser reajustados após o primeiro ano da data de elaboração dos orçamentos pela administração (UNIDADE EXECUTORA), com data base em janeiro de 2021, incidindo sobre o saldo dos valores a pagar pelos próximos 12 meses, e assim sucessivamente. O índice utilizado para cálculo de previsão foi estimado utilizando a média dos últimos três anos do Índice FGV/DNIT para a rubrica de "CONSULTORIA (Supervisão e Projetos)", resultando no valor de 3,58% /ano, conforme planilha demonstrativa abaixo:

Este documento foi assinado digitalmente por: Manuel Maria Caceres Cardozo, Carlos Roberto Massa Junior, Alexandre Castro Fernandes, Fernando Furiatti Saboia, Anatalicio Risten Junior, Vanessa De Oliveira
Estetizado por: Alexandre Castro Fernandes, Fernando Furiatti Saboia e Kleber Da Silva.

ÍNDICES FGV/DNIT			
ANO 1	jul/20	jun/21	Variação Anual
CONSULTORIA (Supervisão e Projetos)	240,929	249,937	+3,74%
ANO 2	jul/19	jun/20	Variação Anual
CONSULTORIA (Supervisão e Projetos)	230,827	240,003	+3,98%
ANO 3	jul/18	jun/19	Variação Anual
CONSULTORIA (Supervisão e Projetos)	223,233	229,966	+3,02%
ÍNDICE MÉDIO 3 ANOS			+3,58%

O valor estimado a título de reajuste soma um total de **R\$ 146.370,21 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e setenta reais e vinte e um centavos)**.

3.6 Repasses dos valores conveniados

Considerando a soma dos valores relativos aos serviços custeados e reajuste financeiro, o valor total estimado para o convênio é da ordem de **R\$ 3.249.159,11 (três milhões, duzentos e quarenta e nove mil, cento e cinquenta e nove reais e onze centavos)**, conforme o quadro resumo abaixo:

ITEM	ETAPAS DE EXECUÇÃO
7.1	ETAPA 1
7.1.1	LICITAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO EVTEA
7.2	ETAPA 2 R\$ 3.102.788,90
7.2.1	OE1: CONTRATO ELABORAÇÃO DO EVTEA R\$ 3.102.788,90
7.3	REAJUSTES R\$ 146.370,21
7.3.1	Reajustes OE1 R\$ 146.370,21
TOTAL CONVÊNIO R\$ 3.249.159,11	

4 ENTREGAS

4.1 Objetivo Específico 1: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO EVTEA

4.1.1 Evidências da licitação e contratação dos serviços para elaboração EVTEA - Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental;

4.1.2 EVTEA, conforme as exigências do edital elaborado pela UNIDADE EXECUTORA.

4.2 Entregas de Gestão do Projeto

Encontram-se listadas abaixo as entregas relacionadas com as etapas do estudo.

ETAPA 1 - INICIAÇÃO E PLANEJAMENTO		
Entrega	Requisitos	Indicadores/ Evidências

Este documento foi assinado digitalmente por: Manuel Maria Caceres Cardozo, Carlos Roberto Massa Junior, Alexandre Castro Fernandes, Fernando Furiatti Saboia, Anatalicio Risdien Junior, Vanessa De Oliveira
Estetizado por: Alexandre Castro Fernandes, Fernando Furiatti Saboia e Kleber Da Silva.

Nomeação de Responsável	Em acordo com IP 17	Carta de nomeação e solicitação de repasse financeiro.
Definição da Equipe	Definição das pessoas, cargos/função, e participação no projeto.	Carta ou correio eletrônico.
Reunião Inicial	Primeira semana após o início do projeto e nomeação dos representantes; Análise do Plano de Trabalho, entregas; Formas de comunicação; Relatório de acompanhamento; prestação de contas.	Memória de reunião
Calendário de reuniões	Reuniões de Acompanhamento <i>com frequência a definir</i> para tratar dos avanços do projeto, dificuldades e necessidades de correção; Para apresentar entregas feitas.	Calendário de reuniões

ETAPA 2 - EXECUÇÃO		
Entrega	Requisitos	Indicadores/ Evidências
Execução	Licitação dos Serviços	Apresentação dos Cadernos de Encargos de Licitação, com Orçamento Estimado e Termo de Referência elaborado pela UNIDADE EXECUTORA; Publicação em Diário Oficial dos editais de licitação; Adjudicação dos Contrato de Prestação dos Serviços.
Execução	Execução do contrato de serviços de elaboração do EVTEA	Recebimento da versão final do EVTEA aprovado pelo CONVENIADO/UNIDADE EXECUTORA.
Reuniões de acompanhamento	Reuniões <i>com frequência a definir</i> para tratar dos avanços do projeto, dificuldades e necessidades de correção;	Memória de reunião

ETAPA 3 - MONITORAMENTO E CONTROLE		
Entrega	Requisitos	Indicadores/ Evidências
Relatório de Acompanhamento do Projeto	Periodicidade mensal, em acordo com o modelo disponibilizado pela área gestora de Itaipu; Informação de avanço da execução físico do projeto, entregas realizadas, fatos relevantes, atrasos, mudanças e justificativas, alteração na equipe, execução financeira.	Relatório de desempenho entregue, pdf e doc.
Prestação de contas parcial	Periodicidade trimestral; Execução físico-financeira; Balancete financeiro; Conciliação de dados bancários; Demonstrativo de rendimentos de aplicação financeiras; Demonstrativo de repasses e prestação de contas; Relação de bens; Relação de pagamentos.	Prestação de contas protocolada.

ETAPA 5 - ENCERRAMENTO		
Entrega	Requisitos	Indicadores/ Evidências
Prestação de contas final	Execução físico-financeira; Balancete financeiro; Conciliação de dados bancários; Demonstrativo de rendimentos de aplicação financeiras; Demonstrativo de repasses e prestação de contas; Relação de bens; Relação de pagamentos; Relatório de cumprimento do objeto; Plano de Trabalho atualizado; ARTs de todas as atividades executadas	Prestação de contas final; Relatório de cumprimento do objeto; Plano de Trabalho atualizado.

Este documento foi assinado digitalmente por: Manuel Maria Caceres Cardozo, Carlos Roberto Massa Junior, Alexandre Castro Fernandes, Fernando Furiatti Saboia, Anatalicio Riscen Junior, Vanessa De Oliveira
 Para obter o certificado de autenticidade por: Alexandre Castro Fernandes, Fernando Furiatti Saboia e Kleber Da Silva.

5 ETAPAS DE EXECUÇÃO

5.1 ETAPA 1 - Aquisição dos Serviços

- 5.1.1 Elaboração dos cadernos de encargos para certames licitatórios dos serviços de elaboração do EVTEA;
- 5.1.2 Publicação dos editais de concorrência nos meios oficiais;
- 5.1.3 Adjudicação dos contratos aos vencedores dos certames.

5.2 ETAPA 2 - Execução dos serviços

- 5.2.1 Elaboração do EVTEA, conforme parâmetros exigidos pelo CONVENIADO no caderno de encargos da etapa de aquisição;
- 5.2.2 Entrega dos produtos finais relativos ao serviço contratado, conforme parâmetros exigidos pelo CONVENIADO no caderno de encargos da etapa de aquisição.

Este documento foi assinado digitalmente por: Manuel Maria Caceres Cardozo, Carlos Roberto Massa Junior, Alexandre Castro Fernandes, Fernando Furiatti Saboia, Anatalicio Risdén Junior, Vanessa De Oliveira
Estado do Rio de Janeiro
Este documento foi assinado digitalmente por: Alexandre Castro Fernandes, Fernando Furiatti Saboia e Kleber Da Silva.

6 MATRIZ DE RESPONSABILIDADES

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE e ENTREGAS	ITAIPU	DER/PR	SEIL/PR
ETAPA 1			
OE1: LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO	N	R/E	I
ETAPA 2			
OE1: ELABORAÇÃO DO EVTEA	N	R/A	N
GERENCIAMENTO DO ESTUDO			
Fiscalização do Contrato de Elaboração do EVTEA	N	F/E	N
Supervisão dos Serviços Técnicos de Elaboração do EVTEA	N	R/E	N
Pagamento dos Serviços Executados	N	N	R/E
Emissão de Relatório de Acompanhamento Mensal das Atividades do Convênio	N	R/E	R/E
Emissão de Relatórios Trimestrais de Prestação de Contas	A	N	R/E
Apresentação de Prestação de Contas Final	A	N	R/E
Repasso Financeiro dos Recursos do Convênio	A/R/E	N	I

(A) Aprova - (E) Executa - (I) Informa - (P) Participa - (N) Notificado - (R) Responsável - (T) - Transferir - (F) - Fiscaliza

Tabela 1 - Matriz de Responsabilidades

Este documento foi assinado digitalmente por: Manuel Maria Caceres Cardozo, Carlos Roberto Massa Junior, Alexandre Castro Fernandes, Fernando Furiatti Saboia, Anatalicio Ridsen Junior, Vanessa De Oliveira
 Este documento foi assinado digitalmente por: Alexandre Castro Fernandes, Fernando Furiatti Saboia e Kleber Da Silva.

Pág.10

7 CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	ETAPAS DE EXECUÇÃO	EXECUÇÃO FÍSICO FINANCEIRA - MESES (% CONVÊNIO)																	
		SEMESTRE 1						SEMESTRE 2						SEMESTRE 3					
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
7.1 ETAPA 1		0,00%																	
7.1.1 LICITAÇÕES DOS SERVIÇOS (EVTEA)		SEM CUSTO PARA O CONVÊNIO.																	
7.2 ETAPA 2	R\$ 3.102.788,90							79,11%						16,38%					
7.2.1 OE1: CONTRATO ELABORAÇÃO DO EVTEA	R\$ 3.102.788,90							3,12%	11,21%	10,41%	14,24%	26,06%	14,07%	3,82%	4,58%	3,55%	2,86%	1,46%	0,12%
7.3 REAJUSTES	R\$ 146.370,21							2,33%						2,18%					
7.3.1 Reajustes OE1	R\$ 146.370,21																		
TOTAL CONVÊNIO	R\$ 3.249.159,11	0%	0%	0%	0%	0%	0%	5,45%	11,21%	10,41%	14,24%	26,06%	14,07%	6,00%	4,58%	3,55%	2,86%	1,46%	0,12%
REPASSES		0,00%						81,44%						18,56%					
	R\$ 0,00							R\$ 2.646.117,55						R\$ 603.041,56					

Tabela 2 - Cronograma Físico Financeiro Convênio

EVTEA PONTE SOBRE O RIO PARANÁ				EXECUÇÃO MENSAL DO CONTRATO EVTEA (PREVISTO, %)													
CONTAGENS DE TRÁFEGO	R\$	203.065,56	6,545%	3,272%	3,272%												
LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS	R\$	520.039,34	16,760%		8,380%	8,380%											
SONDAGENS GEOTÉCNICAS	R\$	30.979,16	0,998%			0,499%	0,499%										
ENSAIOS GEOTÉCNICOS	R\$	68.078,64	2,194%			1,097%	1,097%										
ENSAIOS / LEVANTAMENTOS DE CAMPO	R\$	5.571,30	0,180%		0,090%		0,090%										
ESTUDOS PRELIMINARES	R\$	1.425.264,72	45,935%			0,921%	6,931%	20,776%	14,511%	1,272%	0,605%	0,919%					
PROJETOS	R\$	830.225,53	26,757%				6,290%	6,515%	0,225%	2,727%	4,188%	2,799%	2,676%	1,338%			
SERVIÇOS GRÁFICOS	R\$	19.564,65	0,631%										0,315%	0,189%	0,126%		
TOTAIS	R\$	3.102.788,90	100,000%	3,272%	11,742%	10,897%	14,907%	27,291%	14,736%	4,000%	4,793%	3,718%	2,991%	1,527%	0,126%		
	R\$	3.102.788,90		101.532,78	364.338,10	338.125,13	462.527,91	846.790,54	457.215,02	124.096,42	148.717,64	115.346,88	92.804,88	47.380,67	3.912,93		

Tabela 3 - Cronograma Físico Financeiro do Contrato de EVTEA, cfme. estimativas UNIDADE EXECUTORA

Este documento foi assinado digitalmente por: Manuel Maria Caceres Cardozo, Carlos Roberto Massa Junior, Alexandre Castro Fernandes, Fernando Furiatti Saboia, Anatalicio Ridsen Junior, Vanessa De Oliveira
 E para a Unidade Assinada digitalmente por: Alexandre Castro Fernandes, Fernando Furiatti Saboia e Kleber Da Silva.

8 QUADRO RESUMO ORÇAMENTÁRIO

DER - EVTEA PONTE SOBRE RIO PARANÁ QUADRO ANALÍTICO DE CUSTOS (R\$)

NG	ITEM	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTO BASE JANEIRO 2021	REAJUSTE	SEMESTRE 1	SEMESTRE 2	SEMESTRE 3
CUSTEIO DE SERVIÇOS	8.1	OBJETIVO ESPECÍFICO 1 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO PROFISSIONAIS PARA ELABORAÇÃO DE EVTEA	3.102.788,90	FGV/DNIT	-	2.570.529,48	532.259,42
	8.2	REAJUSTES	146.370,21	3,58%	-	75.588,07	70.782,14
		TOTAL VALORES CONVENIADOS	3.249.159,11		0,00	2.646.117,55	603.041,56

Tabela 4 -Quadro Resumo Orçamentário

Este documento foi assinado digitalmente por: Manuel Maria Caceres Cardozo, Carlos Roberto Massa Junior, Alexandre Castro Fernandes, Fernando Furiatti Saboia, Anatalicio Ridsen Junior, Vanessa De Oliveira
 Este documento foi assinado digitalmente por: Alexandre Castro Fernandes, Fernando Furiatti Saboia e Kleber Da Silva.

9 OUTRAS OBSERVAÇÕES

As ARTs - Anotações de Responsabilidade Técnica dos projetos, acompanhamento e demais fins que assim a exigirem têm seus responsáveis indicados na Matriz de Responsabilidade do Item 5.

10 ANEXOS

10.1 Orçamentos e Cronogramas Físico e Financeiro dos Contratos, elaborados pelo CONVENIADO/UNIDADE EXECUTORA.

11 ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente por: Manuel Maria Caceres Cardozo, Carlos Roberto Massa Junior, Alexandre Castro Fernandes, Fernando Furiatti Saboia, Anatallio Ridsen Junior, Vanessa De Oliveira
Este documento foi assinado digitalmente por: Alexandre Castro Fernandes, Fernando Furiatti Saboia e Kleber Da Silva.

NOTAS

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

1. REQUISIÇÃO DE COMPRA.....3900-74-14310-P
2. PLANO DE TRABALHO.....3900-20-14310-P
3. ORÇAMENTO ESTIMADO PELA CONVENIADA.....3900-39-14310-P
4. MINUTA DE CONVÊNIO.....3900-36-14310-P
5. JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DA CONVENIADA.....3900-36-14311-P

Nº	DESCRIÇÃO	REVISOR(ES)	APROVAÇÃO	DATA	
REVISÕES					
					
EMISSION INICIAL		REQc #49/2021 - CONVÊNIO C/ DER-PR PARA AQUISIÇÃO DE EVTEA DE PONTE SOBRE RIO PARANÁ ENTRE ESTADOS DO PR E MS ARQUITETURA E ENGENHARIA ÁREA DO RESERVATÓRIO - ME ANEXO I - ORÇAMENTO ESTIMADO PELA CONVENIADA			
ÁREA RESPONSÁVEL					
ODMP.CD					
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO EM INFRAESTRUTURA					
DIRETORIA DE COORDENAÇÃO					
PROJETO/AUTORIA					
EBPAVAN		ORÇAMENTO ESTIMADO			
VERIFICAÇÃO					
VENDRAME, JANINEAG					
APROVAÇÃO					
JANINEAG, KLEBERDS					
DATA	CONTROLE DO EMITENTE	FORMATO	CÓDIGO DE ITAIPU	FOLHA	REVISÃO
14/11/2021	EMISSION INICIAL R0	A4	3900-39-14310-P	1	R0

Este documento foi assinado digitalmente por: Manuel Maria Caceres Cardozo, Carlos Roberto Massa Junior, Alexandre Castro Fernandes, Fernando Furiatti Saboia, Anatalicio Risten Junior, Vanessa De Oliveira e Kleber Da Silva.



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ

DIRETORIA TÉCNICA - COORDENADORIA TÉCNICA



ORÇAMENTO BÁSICO REFERENCIAL DE PROJETO - QUADRO DE CARACTERÍSTICAS DO TRECHO/ SUBTRECHO DE PROJETO

Rodovia:	PR-577	Sublote:	Único
Trecho:	Rodovia PR 577 Nova Londrina a Porto São José		
Escopo:	Estudo de viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental de duplicação de rodovia e implantação de ponte sobre o Rio Paraná.		
Vias de volumes a serem entregues:			3,00 vias

Informações sobre via existente	Pista simples COM ACOSTAMENTO	Relevo:	Zona Ondulada	Informações sobre via projetada	Tipo de projeto:	EVTEA Restauração e Ampliação de capacidade	Necessidade de realização de audiência pública		NÃO
							Dispensa Estudos de tráfego?		NÃO
Extensões e quantidades notáveis do projeto	Extensão total de projeto - Linha Geral	(km)	54,35 km	Extensão Existente - Vias Marginais	(km)	-	Necessita estudo de traçado para toda a linha geral?		NÃO
	Nº de faixas existente - Linha Geral		2,00 faixas	Nº de faixas existente - Marginais		-	Quantos estudos de alternativa de traçado? (Quantidade)		3,00 und.
	Extensão total com necessidade de sondagem - Somar extensões	(km)	54,35 km	Nº de faixas projetadas - Marginais		-	Necessita estudo de traçado parcial do trecho? (apresentar soma de parciais) (km)		34,50 km
	Extensão Projetada de Implantação - Linha Geral	(km)	34,50 km	Extensão total com necessidade de sondagem - Somar extensões marginais	(km)	-	Previsão inicial de toda a linha geral em Pavimento Rígido?		NÃO
	Extensão Projetada de Restauração - Linha Geral	(km)	19,85 km	Extensão Projetada de Implantação - Vias Marginais	(km)	-	Previsão inicial de linha geral parcialmente em Pavimento Rígido? (apresentar soma de parciais) (km)		
	Extensão do trecho em Perímetro Urbano	(km)	2,00 km	Extensão Projetada de Restauração - Vias Marginais	(km)	-			
	Número de seções homogêneas de tráfego no trecho	(Quantidade)	2,00 und.	Extensão Projetada de Implantação - 3ª faixas	(km)	-	Distância da RN até o início do levantamento + Transporte de coordenadas (km)		1,00 km
Interseções	Rurais			Urbanas			Informações adicionais levantadas ou estimadas em campo		
	Interseções pequenas em nível			Interseções pequenas em nível			Dentre as interseções indicadas todas são existentes?		NÃO
	Rotatórias			Rotatórias			Quantas das interseções descritas são novas e a ser implantadas? (Unidade)		7,00 und.
	Interseções em desnível predominantemente em corte (Tipo Diamante)			Interseções em desnível predominantemente em corte (Tipo Diamante)			Acessos (Unidade)		-
	Interseções em desnível predominantemente em corte (Tipo Direcional)			Interseções em desnível predominantemente em corte (Tipo Direcional)			Ponto de ônibus (Unidade)		-
	Interseções em desnível predominantemente em corte (Tipo Trevo completo)			Interseções em desnível predominantemente em corte (Tipo Trevo completo)			Quantidade (Unidade)		-
	Interseções em desnível predominantemente em aterro (Tipo Diamante)			Interseções em desnível predominantemente em aterro (Tipo Diamante)			Passarelas Largura da seção tipo da pista de implantação da passarela (m)		-
	Interseções em desnível predominantemente em aterro (Tipo Direcional)			Interseções em desnível predominantemente em aterro (Tipo Direcional)			Altura estimada da passarela em relação a pista (m)		-
Informações complementares	Rurais			Urbanas			Desapropriação (Und estudo/ projeto)		
	Interseções em desnível predominantemente em aterro (Tipo Trevo completo)			Interseções em desnível predominantemente em aterro (Tipo Trevo completo)					
	Estimativas com base na visita em campo			Informações adicionais					
	Altura média dos cortes - Linha Geral - Estimativa baseada em visita a campo	(m)		Número de cortes com expectativa de rocha	(Unidade)	-	Tempo disponível para realização de sondagens (dias)		55
	Altura média dos cortes - Marginais - Estimativa baseada em visita a campo	(m)		Espessura média capa de solo	(m)	-	Distância média entre o trecho e a cidade sede da obra (km)		27,00 km
	Percentual do trecho em corte - Estimativa baseada em visita a campo	(%)	15,00%	Numero de pontos com solo mole	(Unidade)	1,00 und.	Número de bueiros de grotas / talvegues (Unidade)		
	Número de cortes com altura superior a 5 m	(Unidade)		Extensão de solo mole	(m)	20.000,00 m	Número de caixas de empréstimo disponíveis (Unidade)		

Este documento foi assinado digitalmente por: Manuel Maria Caceres Cardozo, Carlos Roberto Massa Junior, Alexandre Castro Fernandes, Fernando Furiatti Saboia, Anatalicio Ridsen Junior, Vanessa De Oliveira
Este documento foi assinado digitalmente por: Alexandre Castro Fernandes, Fernando Furiatti Saboia e Kleber Da Silva.

2021.09.22 - ORÇ EVTEA - DB 01-21.xlsx

Página 1 de 5

Inserido ao protocolo 18.447.650-9 por: Nicole Jeanne Rego Grubhofer em: 25/10/2022 10:04. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 1ae8426c63cb884fb940c5d5864889d5.

	Identificação da OAE	Vistoria na OAE Existente?	Implantação / Recuperação	Seção tipo Principal (m)	Seção transversal secundária ou Largura do rio (m)	Estrutura de encontro (Talude/ contenção)	Extensão OAE (m)	Numero de pilares por obra (Unidades)	Área Total (m²)	Observações:		
OAEs	Ponte sobre Rio Paraná	NÃO	Implantação	13,00 m	2.000,00 m	Talude	2.022,50 m	80,00 und.	26.292,50 m²	Seção tipo Principal: trata-se da largura da ponte de um extremo ao outro considerando a largura das pistas, barreira, acostamento e demais elementos, adotados: - Pista simples sem acostamento = 10m; - Pista simples com acostamento = 13m; - Pista simples com 3ª Faixa = 14,7m; - Pista dupla = 22,2; Seção transversal secundária: é aplicado a interseções; Largura do rio: trata-se da extenssão simples de uma ponte sem considerar a cabeceira da ponte; Extensão da OAE será a largura somada a composição de distâncias do encontro; No caso de Talude, considerado com 8 metros de altura, de forma a absorver os encontros e vigas. Na composição da largura da seção, deixar 1 metro para pilar, acrescido de 1 metro de segurança (obstáculo físico).		
		Via Principal superior			Localizada em área Rural		OAE tipo Ponte / Viaduto na via					
	Interseção BR-376xPR-577 (interseção I)	NÃO	Implantação	22,20 m	26,20 m	Talude	48,70 m	6,00 und.	1.081,14 m²			
		Via Principal superior			Localizada em área Rural		OAE de interseções em desnível					
	Interseção PR-577xContorno PSJ (interseção II)	NÃO	Implantação	13,00 m	17,00 m	Contenção	21,00 m	6,00 und.	273,00 m²			
		Via Principal Inferior			Localizada em área Rural		OAE de interseções em desnível					
	Interseção Contorno PSJxPR-691 (interseção III)	NÃO	Implantação	13,00 m	17,00 m	Contenção	21,00 m	6,00 und.	273,00 m²			
		Via Principal superior			Localizada em área Rural		OAE de interseções em desnível					
	Interseção Rod_MSxAv_Taquarussu	NÃO	Implantação	13,00 m	17,00 m	Contenção	21,00 m	6,00 und.	273,00 m²			
		Via Principal superior			Localizada em área Urbana		OAE de interseções em desnível					
	Quantidades TOTAIS		Extensão até 50m	-	4 implantações		0 recuperações		4,00 und.		24,00 und.	1.900,14 m²
			Extensão entre 51 e 200m	-	0 implantações		0 recuperações		-		-	-
		Extensão entre 201 e 350m	-	0 implantações		0 recuperações		-	-	-		
		Extensão maior que 350m	-	1 implantações		0 recuperações		1,00 und.	80,00 und.	26.292,50 m²		
TOTAIS		-	-	5 implantações		0 recuperações		5,00 und.	104,00 und.	28.192,64 m²		
Pontes/cont. em rios de lâmina d'água possível de ser realizado sem flutuante			1		Pontes/cont. em rios de lâmina d'água impossível de ser realizado sem flutuante			1,00 und.				

	Identificação da contenção a projetar	Talude, fechamento ou Alça?	Extensão / Seção transversal principal (m)	Altura média (m)	Área OAE (m²)	Extensão para cálculo de sondagem	Observações:
Contenções		Selecionar opção ☒		Para talude: digitar	-	-	No caso de Contenção em OAE, considerar a altura média do Aterro armado de: 4m para as alças e 6,5 m para o encontro. Considerar rampa média de 4,5% para calcular a extensão da contenção em OAEs. Atentar para computar todos os muros (Para contenções são 6 faces a ser computadas)
		Selecionar opção ☒		Para talude: digitar	-	-	
		Selecionar opção ☒		Para talude: digitar	-	-	
		Selecionar opção ☒		Para talude: digitar	-	-	
		Selecionar opção ☒		Para talude: digitar	-	-	
		Selecionar opção ☒		Para talude: digitar	-	-	
		Selecionar opção ☒		Para talude: digitar	-	-	
		Selecionar opção ☒		Para talude: digitar	-	-	
	TOTAL			-	-	-	

MEMÓRIA DE CÁLCULO

	Tipo	Uso	Quantidade	Observações:
Contagens de Tráfego	Posto 3 dias úteis / 24 horas - Interseção T / Direcional em desnível	Interseção "T" / Direcionais e em desnível	1	
	Posto 3 dias úteis / 24 horas - Interseção Cruz em desnível	Interseção "Cruz" em desnível, diamante e trevos completos	3	
	Posto de 1 dia / 24 horas - Baixo tráfego	Numero de interseções rurais e/ou de pouca relevância	3	
	Posto de 1 dia / 24 horas - Alto tráfego	* Utilizar somente quando julgar necessário	Digitar quantidade	
	Posto de 3 dias úteis / 24 horas - Baixo tráfego	Numero de interseções rurais importantes	-	
	Posto de 3 dias úteis / 24 horas - Alto tráfego	Numero de interseções urbanas importantes	-	
	Posto de 7 dias consecutivos / 24 horas - Baixo tráfego	Número de seções homogêneas de tráfego no trecho em rodovia de pista simples	2	Cada segmento homogêneo da Linha geral
	Posto de 7 dias consecutivos / 24 horas - Alto tráfego	Número de seções homogêneas de tráfego no trecho em rodovia duplicada	-	Cada segmento homogêneo da Linha geral
	Pesquisa origem e destino	* Utilizar nos casos onde houver uma nova interseção a ser projetada.	1	Para EVTEA
	Contagem de pedestres - 2 fluxos, 3 dias/ 16 horas	* Utilizar somente quando julgar necessário	Digitar quantidade	

	Área	Porte	Área unitária referencial (m²)	Quantidade (und ou km)	Área total (m²)	Extensão referencial (m)	Extensão das alças (m)	Observações:
Levantamentos Topográficos	Marginais	Prever o excedente após a faixa (default 5m)	5.000,00	0,00	0,00	1.000,00	-	Os valores aqui indicados são apenas uma referência para casos em que não se dispõe de informações mais detalhadas, toda e qualquer informação com um melhor nível de detalhamento ou previsões mais adequadas ao projeto em questão, poderão ser adotados para composição deste item.
	Acessos	-	100,00	0,00	0,00	120,00	-	
	Ponto de ônibus	-	-	0,00	0,00	-	-	
	Interseções pequenas	-	500,00	3,00	1.500,00	-	-	
	Rotatórias	-	6.000,00	0,00	0,00	-	-	
	Interseções em desnível predominantemente em corte (Tipo Diamante)	Pequeno	8.000,00	0,00	0,00	700,00	-	
	Interseções em desnível predominantemente em corte (Tipo Direcional)	Médio	30.000,00	0,00	0,00	1.500,00	-	
	Interseções em desnível predominantemente em corte (Tipo Trevo completo)	Grande	80.000,00	0,00	0,00	3.000,00	-	
	Interseções em desnível predominantemente em aterro (Tipo Diamante)	Pequeno	8.000,00	2,00	16.000,00	700,00	1.400,00	
	Interseções em desnível predominantemente em aterro (Tipo Direcional)	Médio	30.000,00	1,00	30.000,00	1.500,00	1.500,00	
	Interseções em desnível predominantemente em aterro (Tipo Trevo completo)	Grande	80.000,00	1,00	80.000,00	3.000,00	3.000,00	
	Áreas de Jazidas, empréstimos, pedreiras		750,00	11,00	8.250,00	-	-	Para critério estimativo, 1 caixa a cada 5 km com 50x15m em planta.
	Áreas complementares adicionais justificadas							
	TOTAL		18,00 und.	-	135.750,00 m²		5.900,00 m	

	Intervenção	Quantidade	Percentual em corte ou Greide colado (%)	Extensão (m)	Altura média (m)	N Furos (und)	Total (m)	N Coletas (und)	Observações:
Sondagens a trado e ensaios	Linha Geral (para sondagem)		15,00%	54.350,00	3,00	42	126,00	42	Baseado em visita a campo, estimar altura de cortes e extensão total do trecho com necessidade de sondagem, gerando assim o percentual da extensão que pode ser enquadrada dentro dessas condições;
	Marginal		15,00%	0,00	3,00	0	0,00	0	Anteprojeto: 1 a cada km. Básico e Executivo: 1 a cada 120 m em cortes e greide colado (onde necessário cortar ou aterrar menos de 0,6m para implantar o pavimento);
	Alças de Interseção - em corte		100,00%	0,00	3,00	0	0,00	0	Para as alças, adotar: - Adotar extensões das alças das interseções indicadas na planilha acima (topografia);
	Alças de Interseção - em aterro		0,00%	5.900,00	2,00	0	0,00	0	- No caso de interseções "por baixo" prever 100% em corte, com altura média de 5 a 6 m; - No caso de interseções "por cima" prever em torno de 6 furos com 2 m cada (Apenas para os encaixes.)
	Caixas de empréstimo	-	-	-	3,00	0	0,00	0	Importante avaliar previamente a disponibilidade de caixas na região. Prever 9 furos por caixa, no mínimo uma caixa a cada 5 km e furos com no mínimo 2 metros (quando a demanda por material for grande e a caixa permitir profundidades maiores, estas deverão ser previstas); ** Atentar que o custo final da obra, está diretamente ligado as DMTs, portanto é importante que, em caso de projetos extensos, haja diversas caixas de empréstimos de forma a reduzir o custo com transporte.
	Sondagens adicionais quantificadas e justificadas	-	-	-	-	0	0,00	0	
	TOTAL					42,00 und.	126,00 m	42,00 und.	

Este documento foi assinado digitalmente por: Manuel Maria Caceres Cardozo, Carlos Roberto Massa Junior, Alexandre Castro Fernandes, Fernando Furiatti Saboia, Anatalicio Ridsen Junior, Vanessa De Oliveira
 2021.09.22 - ORÇ EVTEA - DB 01-21.xlsx
 Este documento foi assinado digitalmente por: Alexandre Castro Fernandes, Fernando Furiatti Saboia e Kleber Da Silva.



Sondagens à percussão (SPT)	Intervenção	Percentual em aterro (%)	Extensão (m)	Profundidade média furos (m)	Numero de sondagens extras	N Furos (und)	Total (m)	Observações:
	Linha Geral (para sondagem)	85,00%	54.350,00	8,45	0	0	0,00	Baseado em visita a campo, estimar altura de cortes e extensão total do trecho com necessidade de sondagem, gerando assim o percentual da extensão que pode ser enquadrada dentro dessas condições;
	Marginal	85,00%	0,00	8,45	0	0	0,00	Anteprojeto: Dispensado. Básico e Executivo: 1 a cada 150 m em cortes e greide colado (onde necessário cortar ou aterrar menos de 0,6m para implantar o pavimento); Em cortes superiores a 5 m de altura, consideradas sondagens extras, cada seção deverá ter 3 furos de sondagem.
	Alças de Interseção - em corte	0,00%	0,00	10,45	0	0	0,00	No caso de corte, uma única seção por interseção é suficiente para a análise de estabilidade (3 furos)
	Alças de Interseção - em aterro	100,00%	5.900,00	10,45	39	0	0,00	Anteprojeto: Dispensado. Básico e Executivo: 1 a cada 150 m para interseções em aterro;
	Fundação de Bueiros			15,45	0	0	0,00	Anteprojeto: Dispensado. Básico e Executivo: Todo e qualquer bueiro de Grotta deverá ser investigado com no mínimo 3 sondagens;
	Solo Mole			15,45	0	0	0,00	Anteprojeto: Dispensado. Básico e Executivo: No caso de solos moles deverão ser realizadas no mínimo 3 sondagens por local;
	Contenções		0,00	10,45	0	0	0,00	Anteprojeto: Dispensado. Básico e Executivo: 1 furo a cada 40 metros (Pode ser previsto alternadamente no caso de aterro armado no encontro de OAEs, desta forma a extensão deverá ser linear conforme a pista);
	TOTAL						-	
MOBILIZAÇÃO					~ 0 furos/dia		0 equipamentos	(considerada produção de 15m de profundidade/dia)
Sondagens à Mista (Solo e Rocha)	Intervenção			Espessura média da capa de solo estimada (m)	Numero de sondagens (und)	Total Rocha (m)	Total Solo (m)	Observações:
	Linha Geral			-	0	0,00	0,00	Anteprojeto: Linha Geral: Dispensado; OAE e passarela: 2 por OAE de 10m em solo e 5m em rocha;
	OAE			-	10	50,00	0,00	Básico e Executivo: Linha Geral: Identificar se o traçado apresenta corte em rocha, em caso positivo, prever 3 sondagens mistas por corte, de forma a delimitar o topo rochoso; Espessura média da capa de solo indicada no topo dessa ficha de informações;
	Passarelas			-	0	0,00	0,00	OAEs: 1 por pilar; Metragem considerada de sondagem em rocha 5 metros, conforme norma; Passarelas: Previsto 4 Sondagens por passarela;
	TOTAL				10,00 furos	50,00 m	-	
MOBILIZAÇÃO					~ 1 furos/dia		1 equipamentos	(considerada produção de 15m de profundidade/dia)
Poços de Pavimento e FWD	Intervenção	Projeto de restauração	Extensão (m)	Número de faixas (und)	Km.Faixa	Número de poços	Observações:	
	Restauração - Linha Geral	SIM	19.850,00	2,00 faixas	40,00	0	Número de poços: Anteprojeto: Dispensado.	
	Restauração - Marginal	NÃO	-	-	-	0	Básico e executivo: Linha geral, 1 a cada km (alternados). Marginais, 1 a cada 500m.	
	Poços ou extensões adicionais quantificadas e justificadas		-	-	-	-		
TOTAL			19,85 m		40 km.faixa	-		
Ensaio especiais	Ensaio						Quantidade	Observações:
	Coleta de blocos indeformados						0	
	Ensaio de cisalhamento direto						0	

Este documento foi assinado digitalmente por: Manuel Maria Caceres Cardozo, Carlos Roberto Massa Junior, Alexandre Castro Fernandes, Fernando Furiatti Saboia, Anatalicio Ridsen Junior, Vanessa De Oliveira
2021.09.22 - ORÇ EVTEA - DB 01-21.xlsx
Este documento foi assinado digitalmente por: Alexandre Castro Fernandes, Fernando Furiatti Saboia e Kleber Da Silva.



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ
DIRETORIA TÉCNICA - COORDENADORIA TÉCNICA



ORÇAMENTO BÁSICO REFERENCIAL DE PROJETO				Data Base: janeiro/2021	
Rodovia:	PR-577	Sublote:	Único	Extensão:	54,35 km
Trecho:	Rodovia PR 577 Nova Londrina a Porto São José				
Escopo:	Estudo de viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental de duplicação de rodovia e implantação de ponte sobre o Rio Paraná.				

Relevo	Zona Ondulada	BDI	43,73%	Coefficiente Kapa	0,9150
Tipo de projeto:	Restauração e Ampliação de capacidade	(Benefícios e Despesas Indiretas)		(Extensão, Zona e tipo de projeto):	

Extensões notáveis do trecho de projeto:	Extensão total de projeto - Linha geral	(km)	54,35	Quantidades notáveis do trecho de projeto:	Pontes sobre rios	(und)	1,00
	Extensão Projetada de Restauração - Linha geral	(km)	19,85		Interseções	(und)	7,00
	Extensão Existente - Vias Marginais	(km)	-		OAE em interseções	(und)	4,00
	Extensão Projetada de Implantação - Vias Marginais	(km)	-		Passarelas	(und)	0,00
	Extensão do Perímetro Urbano	(km)	2,00		Desapropriação	(Unidade)	0,00

Dimensionamento de levantamentos, estudos, projetos e custos diversos									
Item	Código	Serviços	Unid.	Quant.	Custo Direto sem BDI (R\$)	Custo Direto com BDI	Valor Total com BDI (R\$)	Observações / Fórmulas	Percentual em relação ao total
1		CONTAGENS DE TRÁFEGO					203.065,56		6,54%
1.1	CCPS002	CONTAGEM DE TRÁFEGO - 1 dia por 24 horas e cálculo do nº "N" - tráfego baixo	posto	3,00	5.383,09	7.737,12	23.211,36	-	0,75%
1.2	CCPS006	CONTAGEM DE TRÁFEGO - 7 dias úteis e consecutivos por 24 horas e cálculo do nº "N" - tráfego baixo	posto	2,00	12.160,04	17.477,63	34.955,26	-	1,13%
1.3	CCPS008	CONTAGEM DE TRÁFEGO - INTERSEÇÃO "T" / DIRECIONAL EM DESNÍVEL - 3 dias úteis e consecutivos por 24 horas e cálculo do nº "N"	posto	1,00	18.148,96	26.085,50	26.085,50	-	0,84%
1.4	CCPS009	CONTAGEM DE TRÁFEGO - INTERSEÇÃO "CRUZ" EM DESNÍVEL - 3 dias úteis e consecutivos por 24 horas e cálculo do nº "N"	posto	3,00	24.021,77	34.526,49	103.579,47	-	3,34%
1.5	CCPS011	PESQUISA DE ORIGEM E DESTINO (O/D) - 7 dias amostragem conforme ISC 110/10	posto	1,00	10.599,02	15.233,97	15.233,97	-	0,49%
2		LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS					520.039,34		16,76%
2.1	CCPS012	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - Linha geral	km	54,85	5.065,45	7.280,57	365.395,42	PU x ext x K	11,78%
2.2	CCPS013	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - ÁREAS COMPLEMENTARES (empréstimos, jazidas, pedreiras, marginais, acessos, pontos de interesse e interseções)	m²	135.750,00	0,22	0,31	42.082,50	-	1,36%
2.3	CCPS014	LEVANTAMENTO DA POLIGONAL DE ACESSO ÀS OCORRÊNCIAS	km	1,00	673,43	967,91	885,63	PU x ext x K	0,03%
2.4	CCPS016	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE RELOCAÇÃO - Locação e nivelamento	km	20,35	3.918,86	5.632,57	104.879,86	PU x ext x K	3,38%
2.5	CCPS018	LEVANTAMENTO TOPOBATIMÉTRICO PARA PONTES - com flutuante	und	1,00	4.728,26	6.795,93	6.795,93	-	0,22%
3		SONDAGENS GEOTÉCNICAS					30.979,16		0,99%
3.1	CCPS019	SONDAGEM MANUAL À TRADO - Em solo	m	126,00	58,59	84,21	10.610,46	-	0,34%
3.2	CCPS025	SONDAGEM ROTATIVA - Em rocha	m	50,00	238,56	342,88	17.144,00	-	0,55%
3.3	CCPS041	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONDAGEM - Rotativa, percussão ou CPTU - por furo	und	10,00	224,36	322,47	3.224,70	-	0,10%
4		ENSAIOS GEOTÉCNICOS					68.078,64		2,19%
4.1	CCPS082	GRANULOMETRIA POR PENEIRAMENTO	m/mês	42,00	62,61	89,99	3.779,58	-	0,12%
4.2	CCPS083	GRANULOMETRIA POR SEDIMENTAÇÃO	m/mês	42,00	208,72	299,99	12.599,58	-	0,41%
4.3	CCPS084	LIMITE DE LIQUIDEZ	m/mês	42,00	27,45	39,45	1.656,90	-	0,05%
4.4	CCPS086	COMPACTAÇÃO PROCTOR NORMAL COM REUSO MATERIAL (6 pontos)	m/mês	21,00	93,62	134,56	2.825,76	-	0,09%
4.5	CCPS087	COMPACTAÇÃO PROCTOR INTERMED. COM REUSO MATERIAL (6 pontos)	m/mês	21,00	104,03	149,52	3.139,92	-	0,10%
4.6	CCPS089	ISC NA ENERGIA NORMAL (1 ponto)	m/mês	126,00	93,62	134,56	16.954,56	-	0,55%
4.7	CCPS090	ISC NA ENERGIA INTERMEDIARIA (1 ponto)	m/mês	126,00	104,03	149,52	18.839,52	-	0,61%
4.8	CCPS098	MASSA ESPECÍFICA REAL DOS GRÃOS	und	42,00	137,21	197,21	8.282,82	-	0,27%
5		ENSAIOS / LEVANTAMENTOS DE CAMPO		-			5.571,30		0,18%
5.1	CCPS109	DENSIDADE "IN SITU"	und	21,00	92,29	132,65	2.785,65	-	0,09%
5.2	CCPS110	UMIDADE "IN SITU"	und	21,00	92,29	132,65	2.785,65	-	0,09%
6		ESTUDOS PRELIMINARES					1.425.264,72		45,93%
6.1	CCPS135	ESTUDOS DE TRÁFEGO E CAPACIDADE - Linha geral	km	54,35	544,24	782,24	38.900,99	PU x ext x K	1,25%
6.2	CCPS136	ESTUDOS DE TRÁFEGO - Capacidade de 1 Interseção	und	7,00	3.749,69	5.389,43	37.726,01	-	1,22%
6.3	CCPS148	ESTUDO TOPOGRÁFICO - Consolidação de dados do projeto	km	54,85	274,80	394,97	19.822,65	PU x ext x K	0,64%
6.4	CCPS126	HIDROLOGIA - Exclusive Pontes	km	54,35	799,96	1.149,78	57.178,84	PU x ext x K	1,84%
6.5	CCPS127	HIDROLOGIA E PROJETO HIDRÁULICO de Pontes	und	1,00	11.543,60	16.591,62	16.591,62	-	0,53%
6.6	CCPS131a	ESTUDOS GEOLÓGICO E GEOTÉCNICO - Parcela de custo fixo invariável	vb	1,00	16.227,01	23.323,08	23.323,08	-	0,75%
6.7	CCPS131b	ESTUDOS GEOLÓGICO E GEOTÉCNICO - Parcela de custo variável em função da extensão	km	54,35	540,90	777,44	38.662,28	PU x ext x K	1,25%
6.8	CCPS015	ESTUDO COMPARATIVO DE TRAÇADOS	km	103,50	5.892,27	8.468,96	802.031,68	PU x ext x K	25,85%
6.9	CCPS149	PLANO FUNCIONAL - Duplicação Zona Rural	km	52,35	1.097,28	1.577,12	75.544,44	PU x ext x K	2,43%

Item	Código	Serviços	Unid.	Quant.	Custo Direto sem BDI (R\$)	Custo Direto com BDI	Valor Total com BDI (R\$)	Observações / Fórmulas	Percentual em relação ao total
6.10	CCPS150	PLANO FUNCIONAL - Travessia Urbana	km	2,00	2.394,31	3.441,34	6.297,65	PU x ext x K	0,20%
6.11	CCPS072	ESTUDO DE INTERFERÊNCIAS	km	54,35	524,90	754,44	37.518,48	PU x ext x K	1,21%
6.12	CCPS157	ESTUDO AMBIENTAL - Geoprocessamento para EVTEA	vb	1,00	29.048,73	41.751,74	41.751,74	-	1,35%
6.13	CCPS158	ESTUDO AMBIENTAL - Diagnóstico ambiental para EVTEA	und	1,00	135.339,12	194.522,92	194.522,92	-	6,27%
6.14	CCPS156a	ESTUDO SÓCIO-ECONÔMICO - Entrevistas e Levantamento de parâmetros - Parcela de custo fixo invariável	vb	1,00	22.333,68	32.100,20	32.100,20	-	1,03%
6.15	CCPS156b	ESTUDO SÓCIO-ECONÔMICO - Entrevistas e Levantamento de parâmetros - Parcela de custo variável em função da extensão	km	54,35	46,06	66,20	3.292,14	PU x ext x K	0,11%
7		PROJETOS					830.225,53		26,757%
7.1	CCPS043	PROJETO DE TERRAPLENAGEM	km	54,35	212,89	305,98	15.216,46	PU x ext x K	0,48%
7.2	CCPS044a	PROJETO DE ESTABILIZAÇÃO DE ATERROS EM SOLOS MOLES - Parcela de custo fixo invariável	vb	1,00	6.036,08	8.675,66	8.675,66	-	0,28%
7.3	CCPS044b	PROJETO DE ESTABILIZAÇÃO DE ATERROS EM SOLOS MOLES - Parcela de custo variável em função da extensão	km	20,00	201,20	289,19	5.292,17	PU x ext x K	0,17%
7.4	CCPS045	PROJETO GEOMÉTRICO	km	54,35	932,64	1.340,48	66.662,40	PU x ext x K	2,15%
7.5	CCPS046	PROJETO DE DRENAGEM E OAC - exclusive projeto hidráulico de pontes	km	54,35	387,76	557,32	27.715,66	PU x ext x K	0,89%
7.6	CCPS047a	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - Parcela de custo fixo invariável	vb	1,00	3.097,89	4.452,60	4.452,60	-	0,14%
7.7	CCPS047b	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - Parcela de custo variável em função da extensão	km	54,35	103,26	148,42	7.380,96	PU x ext x K	0,24%
7.8	CCPS049	PROJETO DE SINALIZAÇÃO	km	54,35	279,29	401,42	19.962,71	PU x ext x K	0,64%
7.9	CCPS050b	PROJETO DE CONCEPÇÃO de Ponte / Viaduto	m²	28.192,64	7,61	10,94	308.427,48	-	9,94%
7.10	CCPS058	PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	km	2,40	958,41	1.377,52	3.025,03	PU x ext x K	0,10%
7.11	CCPS059	PROJETO DE ILUMINAÇÃO - Interseções tipo 0	und	4,00	1.346,11	1.934,76	7.739,04	-	0,25%
7.12	CCPS060	PROJETO DE ILUMINAÇÃO - Interseções tipo 1	und	3,00	961,70	1.382,25	4.146,75	-	0,13%
7.13	CCPS159	PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO - Diagnóstico para EVTEA	vb	1,00	96.593,26	138.833,49	138.833,49	-	4,47%
7.14	CCPS145	AValiação ECONômica	und	54,35	2.577,80	3.705,07	201.370,55	-	6,49%
7.15	CCPS146	ORÇAMENTO - Para obras maiores que 10km	km	54,35	158,44	227,72	11.324,57	PU x ext x K	0,36%
8		SERVIÇOS GRÁFICOS					19.564,65		0,631%
8.1	CCPS073a	SERVIÇOS GRÁFICOS - Linha geral - Parcela de custo fixo invariável	vb/via	3,00	13,84	19,89	59,67	-	0,00%
8.2	CCPS073b	SERVIÇOS GRÁFICOS - Linha geral - Parcela de custo variável em função da extensão	km*via	163,05	80,09	115,12	18.770,31	-	0,60%
8.3	CCPS074	SERVIÇOS GRÁFICOS - Encadernação (extensão maior que 10km)	und	3,00	170,39	244,89	734,67	-	0,02%
VALOR TOTAL DO PROJETO sem BDI							R\$ 2.158.763,58		
VALOR TOTAL DO PROJETO com BDI							R\$ 3.102.788,90		100,00%

RESUMO DO ORÇAMENTO				Valor Total sem BDI (R\$)	Valor Total com BDI (R\$)	Data Base: janeiro/2021
1	CONTAGENS DE TRÁFEGO			141.282,64	203.065,56	6,54%
2	LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS			361.860,12	520.039,34	16,76%
3	SONDAGENS GEOTÉCNICAS			21.553,94	30.979,16	1,00%
4	ENSAIOS GEOTÉCNICOS			47.366,13	68.078,64	2,19%
5	ENSAIOS / LEVANTAMENTOS DE CAMPO			3.876,18	5.571,30	0,18%
6	ESTUDOS PRELIMINARES			991.626,27	1.425.264,72	45,93%
7	PROJETOS			577.586,55	830.225,53	26,75%
8	SERVIÇOS GRÁFICOS			13.611,75	19.564,65	0,63%
VALOR TOTAL DO PROJETO				R\$ 2.158.763,58	R\$ 3.102.788,90	100,00%



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ
DIRETORIA TÉCNICA - COORDENADORIA TÉCNICA



CRONOGRAMA FÍSICO													
Rodovia: PR-577		Prazo previsto: 10 Meses											
Trecho: Rodovia PR 577 Nova Londrina a Porto São José													
Escopo: Estudo de viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental de duplicação de rodovia e implantação de ponte sobre o Rio Paraná.													
Serviços	Percentual em relação ao total	Mês											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10		
SERVIÇOS INICIAIS	26,677%	-	3,27%	8,38%	3,36%	8,38%	1,60%	0,09%	1,60%	-	-	-	-
CONTAGENS DE TRÁFEGO	6,545%		50%		50%								
LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS	16,760%			50%		50%							
SONDAGENS GEOTÉCNICAS	0,998%					50%		50%					
ENSAIOS GEOTÉCNICOS	2,194%					50%		50%					
ENSAIOS / LEVANTAMENTOS DE CAMPO	0,180%				50%			50%					
ESTUDOS PRELIMINARES	45,935%	RS	-	-	-	-	0,92%	-	6,93%	0,92%	19,86%	0,27%	14,24%
ESTUDOS DE TRÁFEGO E CAPACIDADE - Linha geral	1,254%								50%		50%		
ESTUDOS DE TRÁFEGO - Capacidade de 1 Interseção	1,216%								50%		50%		
ESTUDO TOPOGRÁFICO - Consolidação de dados do projeto	0,639%								50%		50%		
HIDROLOGIA - Exclusive Pontes	1,843%				50%			50%					
HIDROLOGIA E PROJETO HIDRÁULICO de Pontes	0,535%								50%		50%		
ESTUDOS GEOLÓGICO E GEOTÉCNICO - Parcela de custo fixo invariável	0,752%						50%		50%				
ESTUDOS GEOLÓGICO E GEOTÉCNICO - Parcela de custo variável em função da extensão	1,246%						50%		50%				
ESTUDO COMPARATIVO DE TRAÇADOS	25,849%								50%		50%		
PLANO FUNCIONAL - Duplicação Zona Rural	2,435%									50%		50%	
PLANO FUNCIONAL - Travessia Urbana	0,203%									50%		50%	
ESTUDO DE INTERFERÊNCIAS	1,209%									50%		50%	
ESTUDO AMBIENTAL - Geoprocessamento para EVTEA	1,346%						50%		50%				
ESTUDO AMBIENTAL - Diagnóstico ambiental para EVTEA	6,269%						50%		50%				
ESTUDO SÓCIO-ECONÔMICO - Entrevistas e Levantamento de parâmetros - Parcela de custo fixo invariável	1,035%						50%		50%				
ESTUDO SÓCIO-ECONÔMICO - Entrevistas e Levantamento de parâmetros - Parcela de custo variável em função da extensão	0,106%						50%		50%				
PROJETOS	26,757%	-	-	-	-	-	6,04%	0,25%	6,27%	0,25%	0,23%	-	0,45%
PROJETO DE TERRAPLENAGEM	0,490%						50%		50%				
PROJETO DE ESTABILIZAÇÃO DE ATERROS EM SOLOS MOLES - Parcela de custo fixo invariável	0,280%						50%		50%				
PROJETO DE ESTABILIZAÇÃO DE ATERROS EM SOLOS MOLES - Parcela de custo variável em função da extensão	0,171%						50%		50%				
PROJETO GEOMÉTRICO	2,148%					50%		50%					
PROJETO DE DRENAGEM E OAC - exclusive projeto hidráulico de pontes	0,893%									50%		50%	
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - Parcela de custo fixo invariável	0,144%									50%		50%	
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - Parcela de custo variável em função da extensão	0,238%									50%		50%	
PROJETO DE SINALIZAÇÃO	0,643%										50%		50%
PROJETO DE CONCEPÇÃO de Ponte / Viaduto	9,940%					50%		50%					
PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,097%										50%		50%
PROJETO DE ILUMINAÇÃO - Interseções tipo 0	0,249%										50%		50%
PROJETO DE ILUMINAÇÃO - Interseções tipo 1	0,134%										50%		50%
PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO - Diagnóstico para EVTEA	4,474%										50%		50%
AValiação Econômica	6,490%										50%		50%
ORÇAMENTO - Para obras maiores que 10km	0,385%										50%		50%
SERVIÇOS GRÁFICOS	0,631%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SERVIÇOS GRÁFICOS - Linha geral - Parcela de custo fixo invariável	0,002%											50%	50%
SERVIÇOS GRÁFICOS - Linha geral - Parcela de custo variável em função da extensão	0,605%											50%	50%
SERVIÇOS GRÁFICOS - Encadernação (extensão maior que 10km)	0,024%											50%	50%

Este documento foi assinado digitalmente por: Manuel Maria Caceres Cardozo, Carlos Roberto Massa Junior, Alexandre Castro Fernandes, Fernando Furiatti Saboia, Anatalicio Riscen Junior, Vanessa De Oliveira
Petição nº 18.447.650-9
Assinado eletronicamente por: Alexandre Castro Fernandes, Fernando Furiatti Saboia e Kleber Da Silva.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ

DIRETORIA TÉCNICA - COORDENADORIA TÉCNICA

Fls. 217

Mov. 39

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinatura/Firma Digital - Itaipu Binacional. Para verificar as assinaturas, clique no link <https://pad.itaipu.gov.br/Verificar/2FDB-64CB-4878-57F0> ou visite o site <https://pad.itaipu.gov.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2FDB-64CB-4878-57F0



Hash do Documento

1C0A187B905D02931787CDEE13FD837A302E20FB244CA8C8D7DD8C8D2576CB45

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/08/2022 é(são) :

- ☒ Alexandre Castro Fernandes - 872.***.***-15 em 15/08/2022 13:07 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO - 76.669.324/0001-89
- ☒ Fernando Furiatti Sabóia - 860.***.***-04 em 12/08/2022 17:43 UTC-03:00
Nome no certificado: Fernando Furiatti Saboia
Tipo: Certificado Digital
- ☒ Kleber Da Silva - 031.***.***-17 em 21/06/2022 08:51 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

Este documento foi assinado digitalmente por: Manuel Maria Caceres Cardozo, Carlos Roberto Massa Junior, Alexandre Castro Fernandes, Fernando Furiatti Saboia, Anatallio Risten Junior, Manoel de Oliveira Pereira, Tais Sobral Bernardi.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinatura/Firma Digital - Itaipu Binacional. Para verificar as assinaturas, clique no link <https://pad.itaipu.gov.br/Verificar/729D-6A01-95C9-D145> ou visite o site <https://pad.itaipu.gov.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 729D-6A01-95C9-D145



Hash do Documento

F3BD3CD0B7630D2B3D13334DFFB14AA76AD02BE1D411BFA88C4D599F6532BF5A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/10/2022 é(são) :

☒ **Nome no certificado:** DJ/ME

Manuel Maria Caceres Cardozo (Diretor-Geral Paraguaio) - 65***2
em 04/10/2022 12:09 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☒ Carlos Roberto Massa Junior (Carlos Roberto Massa Junior) -
032.***.***-70 em 27/09/2022 14:51 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☒ Alexandre Castro Fernandes (Alexandre Castro Fernandes) -
872.***.***-15 em 23/09/2022 16:05 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM DO ESTADO DO - 76.669.324/0001-89

☒ Fernando Furiatti Sabóia (Fernando Furiatti Sabóia) - 860.***.***-
04 em 22/09/2022 09:36 UTC-03:00

Nome no certificado: Fernando Furiatti Saboia

Tipo: Certificado Digital

☒ **Nome no certificado:** DJ/ME

Anatalicio Ridsen Junior (Diretor-Geral Brasileiro) - 387.***.***-82
em 14/09/2022 09:42 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☒ **Nome no certificado:** DJ/ME

Vanessa De Oliveira Penteado Pereira - 062.***.***-11 em
13/09/2022 16:00 UTC-03:00

Tais Sobral Bernardi (Assistente) - 037.***.***-69 em 14/09/2022

09:30 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PROTOCOLO: 18.447.650-9

PARTÍCIPIES: Itaipu Binacional (Conveniente), Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (Conveniada), Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná – DER/PR (Unidade Executora)

DOCUMENTO: Convênio nº 4500067308

OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por finalidade o apoio financeiro da ITAIPU para AQUISIÇÃO DE EVTEA – ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E AMBIENTAL PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO PARANÁ ENTRE AS CIDADES DE TAQUARUSSU/MS E O DISTRITO DE PORTO SÃO JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ/PR, mediante repasse de recursos financeiros ao ESTADO DO PARANÁ, de acordo com o Plano de Trabalho.

VALOR: dá-se ao presente Convênio o valor total de R\$ 3.249.159,11 (três milhões, duzentos e quarenta e nove mil, cento e cinquenta e nove reais e onze centavos), referentes à participação financeira da ITAIPU.

VIGÊNCIA: O presente CONVÊNIO tem vigência de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

DATA: 04 de outubro de 2022.

Manuel Maria Caceres Cardozo
Diretor-Geral Paraguaio Itaipu Binacional
Anatalicio Ridsen Junior

Diretor-Geral Brasileiro Itaipu Binacional

Carlos Roberto Massa Junior

Governador do Estado do Paraná

Fernando Furiatti Saboia

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Alexandre Castro Fernandes

Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO N°: 18.671.835-6

DOCUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CV081/2022

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Tibagi.

DO OBJETO: Procede o registro do ajuste do valor do convênio 081/2022 ao do contrato administrativo, conforme demonstrativo abaixo, nos termos da Cláusula 5.1.3 dos respectivos termos, conforme aprovação da Diretoria-Geral (fls. 854 - mov. 94), permanecendo inalteradas as demais cláusulas dos referidos convênios, sendo observadas a Lei Estadual nº. 15.608/2007 e as Condições Gerais de Contratos:

Total do Convênio	R\$	3.234.222,17
Valor do Estado	R\$	2.700.000,00
Valor do Município	R\$	534.222,17
Contrato Administrativo	R\$	3.067.848,11
Valor do Estado	R\$	2.561.110,17
Valor do Município	R\$	506.737,94
Supressão Estado	R\$	138.889,83
Supressão Município	R\$	27.484,23
Novo Valor do Convênio	R\$	3.067.848,11

DATA: 24 de outubro de 2022.

Alexandre Castro Fernandes
Diretor Geral – DER/PR

Fernando Furiatti Saboia
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO N°: 18.876.159-3 apenso ao PI 17.611.967-5

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 014/2022

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Ampére

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do Convênio, devido a atualização da data base do orçamento da obra, alteração da forma de execução do Convênio, prorrogação dos prazos de execução e vigência, readequação do cronograma físico-financeiro e do Plano de Trabalho, com alteração dos percentuais dos participantes estabelecidos na formalização do ajuste, devidamente justificado no presente protocolado, conforme o Ofício nº. 75/2022 do Prefeito de Ampére de fls. 03 (mov.3), da manifestação do fiscal do Convênio de fls. 32 (mov.23), informação do DFIL/SEIL de fls. 35/36a (mov. 26) e consoante autorização do Diretor Geral da Secretaria de Infraestrutura e Logística de fls.04 (mov.4).

DO VALOR: Conforme Informação do DFIL/SEIL fls. 35/36a (mov.26) e planilha orçamentária atualizada de fls. 16/19ª (mov.15), a atualização do orçamento apresentou valor superior ao da celebração do Convênio, sendo necessário o Município aportar R\$ 270.197,75 em relação ao previsto no ajuste. Considerando a celebração do pretenso aditivo, o valor do Convênio passará de R\$ 788.493,19 para R\$ 1.058.690,94, sendo R\$ 749.068,53 (70,7542%) de aporte do Estado e R\$ 309.622,41 (29,2458%) de contrapartida municipal (R\$ 154.402,56 – em pecúnia e R\$ 155.219,85 - em serviço). Alterando as proporções iniciais estabelecidas na

formalização do Convênio, sem alteração do repasse do Estado no ajuste.

Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste será alterada, ou seja, 70,7542% de aporte do Estado e 29,2458% de contrapartida municipal.

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 23 (mov. 19).

DO PLANO DE TRABALHO: O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 25/29a.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 240 dias a partir de 24 de outubro de 2022 até 21 de junho de 2023.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 21 de junho de 2023 até 18 de dezembro de 2023.

Parágrafo Único

O cronograma físico financeiro analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 23), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 24 de outubro de 2022.

Alexandre Castro Fernandes
Diretor Geral/DER

Fernando Furiatti Saboia
Secretário/SEIL

116454/2022

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 131/2022 – EDITAL 001/2021

Protocolo: 18.961.573-6

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – LAR ESCOLA DA CRIANÇA DE MARINGÁ.

Objeto:...Constitui objeto desta parceria a execução de ações à prevenção, promoção, defesa ou garantia dos direitos de crianças e adolescentes no Estado do Paraná, na área de atuação 4 – Garantia do Direito à Profissionalização e a Proteção no Trabalho, por meio da execução do projeto "Apoio a realização das atividades do programa de formação e capacitação profissional – 15 a 18 anos incompletos" conforme plano de trabalho anexo, o qual é parte integrante e indissociável deste termo de parceria.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação.

Valor:...R\$ 113.933,29 (cento e treze mil, novecentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos).

Dotação Orçamentária: 04966.4966.08.243.16.6417 – Políticas Públicas da Criança e do Adolescente, o valor de R\$ 93.880,00 na Natureza de Despesa 3350.4100 – Contribuições, Subelemento 4102 Contribuições a Entidades – Custeio, e o valor de R\$ 20.053,29 na Natureza da Despesa 4450.4200 – Auxílios, Subelemento 4202 – Auxílios a Entidades – Investimento, Fonte 150 – FIA/TAC, empenho nº 22000503 e 22000504 de 26/09/2022.

Autorizado em 22/09/2022.

Assinado: 03/10/2022.

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 132/2022 – EDITAL 001/2021

Protocolo: 18.952.091-3

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO ANTÔNIO MARCOS CAVANIS – CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PADRE LÍVIO DONATI.

Objeto:...Constitui objeto desta parceria a execução de ações à prevenção, promoção, defesa ou garantia dos direitos de crianças e adolescentes no Estado do Paraná, na área de atuação 3 – Garantia do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer, por meio da execução do projeto "CRIA-ATIVIDADE" conforme plano de trabalho anexo, o qual é parte integrante e indissociável deste termo de parceria.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação.

Valor:...R\$ R\$ 172.590,77 (cento e setenta e dois mil, quinhentos e noventa reais e setenta e sete centavos).

Dotação Orçamentária: 04966.4966.08.243.16.6417 – Políticas Públicas da Criança e do Adolescente, o valor de R\$ 61.058,36 na Natureza de Despesa 3350.4100 – Contribuições, Subelemento 4102 – Contribuições a Entidades – Custeio, e o valor de R\$ 111.532,41 na Natureza da Despesa 4450.4200 – Auxílios, Subelemento 4202 – Auxílios a Entidades – Investimento, Fonte 150 – FIA/TAC, empenho nº 22000510 e 22000511 de 03/10/2022.

Autorizado em 22/09/2022.

Assinado: 03/10/2022.

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 133/2022 – EDITAL 001/2021

Protocolo: 18.920.857-0

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – ESCOLA ECOLÓGICA MARCELINO CHAMPAGNAT.

Objeto:...Constitui objeto desta parceria a execução de ações à prevenção, promoção, defesa ou garantia dos direitos de crianças e adolescentes no Estado do Paraná, na área de atuação 3 – Garantia do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer, por meio da execução do projeto "SUSTENTA ECO: SABERES, CULTURA, TECNOLOGIA E SAÚDE" conforme plano de trabalho anexo, o qual é